

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª EMISSÃO

BRZ FIC FI-INFRA

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA – CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

R\$ 100.000.000,00

Cem milhões de reais



GESTOR



ADMINISTRADOR



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



AUTORREGULAÇÃO

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Disclaimer

Este material publicitário ("Material Publicitário") é uma apresentação de informações gerais sobre a oferta pública de distribuição, em regime de melhores esforços, da 1ª (primeira) emissão de cotas do BRZ INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA – CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 55.518.017/0001-27 ("Fundo"), administrado pelo BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administrador") e gerido pela BRZ INVESTIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 02.888.152/0001-06 ("Gestor" e, em conjunto com o Fundo e o Administrador, "Ofertantes") e realizada sob o rito ordinário, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160", "Oferta" e "Cotas", respectivamente), e foi preparado pela RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76 ("Coordenador Líder" ou "RB"), em conjunto com a GUDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES, inscrita no CNPJ sob o nº 65.913.436/0001-17 ("Guide" ou "Coordenador" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em conjunto com o Fundo, com finalidade exclusivamente informativa para fins de suporte para as apresentações realizadas no âmbito da Oferta, e não implica, por parte dos Coordenadores, em qualquer declaração ou garantia com relação às expectativas de rendimentos futuros e/ou do valor investido nas Cotas e/ou das informações contidas neste Material Publicitário ou julgamento sobre a qualidade do Fundo, da Oferta, da Classe ou das Cotas.

Este Material Publicitário apresenta informações resumidas, termos indicativos e sujeitos a alterações, não tendo intenção de ser completo, constituir um prospecto, um anúncio, uma oferta, um compromisso, um convite ou solicitação de oferta de subscrição, bem como não deve ser tratado como uma recomendação de investimento nas Cotas. Neste sentido, este material (i) é fornecido apenas em caráter individual, para fins de informação/discussão; e (ii) não tem o propósito de abranger todos os termos e as condições que possam ser exigidos pelos Coordenadores e suas afiliadas, caso se decida formalizar a operação aqui descrita.

Este Material Publicitário não deve ser considerado como assessoria de investimento, legal, tributária ou de outro tipo aos seus receptores, não é e não deve ser interpretado como base para uma decisão embasada de investimento e não leva em consideração os objetivos de investimento específicos, situação financeira e necessidades particulares de qualquer pessoa específica que possa ter recebido este Material Publicitário. Este Material Publicitário não tem por finalidade e não pode ser utilizado por ninguém com o propósito de violar regulamentos, normas contábeis e/ou quaisquer leis aplicáveis.

Os Coordenadores, o Gestor, suas respectivas afiliadas e seus respectivos representantes não prestam qualquer declaração ou garantia, expressa ou implícita, com relação à exatidão, completude ou veracidade das informações contidas neste Material Publicitário ou julgamento sobre a qualidade do Fundo, da Oferta, da Classe ou das Cotas, e não terão qualquer responsabilidade relativa às informações contidas neste Material Publicitário ou dele omitidas.

Este Material Publicitário foi preparado pelos Coordenadores e a análise nele contida é baseada, em parte, em determinadas presunções e informações obtidas do Fundo e do Gestor. Certas informações constantes deste Material Publicitário, no que diz respeito a tendências econômicas e performance do setor, são baseadas em ou derivam de informações disponibilizadas por consultores independentes, pela Gestora e outras fontes do setor. Nem o Fundo, a Classe, o Gestor, nem os Coordenadores atualizarão quaisquer das informações contidas neste Material Publicitário, sendo certo que as informações aqui contidas estão sujeitas a alterações, sem aviso prévio aos destinatários deste Material Publicitário, os quais serão avisados posteriormente sobre eventuais alterações.

Os Coordenadores, o Gestor, bem como seus respectivos representantes, não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada pelos potenciais investidores ("Investidores") com base nas informações contidas neste Material Publicitário, bem como não assumem qualquer responsabilidade por sua eventual decisão de investimento, tampouco pelas opiniões e serviços prestados por terceiros contratados por V.Sa. Os Investidores deverão tomar a decisão a respeito da subscrição e integralização das Cotas considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Para tanto, deverão, por conta própria, ter acesso a todas as informações que julguem necessárias à tomada da decisão de investimento nas Cotas. Recomenda-se que os potenciais Investidores contratem seus próprios assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento sobre o investimento nas Cotas. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa dos documentos da Oferta e do Regulamento do Fundo pelo potencial Investidor.

Qualquer decisão de investimento pelos Investidores deve ser feita exclusivamente com base nas informações dos documentos da Oferta (em conjunto, os "Documentos da Oferta"), e não com base no conteúdo deste Material Publicitário. Este Material Publicitário não substitui a leitura integral dos Documentos da Oferta. Este material não é e não deve ser interpretado como um Documento da Oferta.

O investimento em Cotas não é adequado aos Investidores que: (i) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, tendo em vista que o mercado de balcão tem liquidez significativamente menor que o ambiente de bolsa; (ii) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Oferta e/ou nas Cotas ou que não tenham acesso à consultoria especializada, em especial regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos e financeiras; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do setor de atuação do Fundo.

O investimento nas Cotas envolve uma série de riscos que devem ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto ao Fundo, bem como as próprias Cotas objeto da Oferta. Para completa compreensão dos riscos envolvidos no investimento nas Cotas, os potenciais Investidores devem ler o Regulamento, especialmente a seção de "Fatores de Risco", antes de decidir investir nas Cotas. Os Documentos da Oferta poderão ser obtidos junto (a) ao Administrador; (b) ao Gestor; (c) aos Coordenadores; (c) à B3; e (d) à CVM. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas nos Documentos da Oferta.

Informações detalhadas sobre o Fundo podem ser encontradas no regulamento do Fundo, que se encontra disponível para consulta no site da CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, na página principal, clicar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", "Fundos de Investimento" clicar em "Consulta a informações de fundos", buscar por e acessar "BRZ INFRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA – CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA". Selecione "aqui" para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, procure o "Regulamento", e selecione a última versão disponível).

A decisão de investimento nas Cotas é de exclusiva responsabilidade do Investidor e demanda complexa e minuciosa avaliação da estrutura do Fundo, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais Investidores avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessário, os riscos de liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa dos Documentos da Oferta e do Regulamento do Fundo pelo potencial Investidor ao formar seu julgamento para o investimento nas Cotas.

Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem especificamente definidos neste material serão aqueles adotados nos Documentos da Oferta.

As informações contidas nesta apresentação não podem ser consideradas como única fonte de informações no processo decisório do investidor, que, antes de tomar qualquer decisão, deverá realizar uma avaliação minuciosa do produto e respectivos riscos, face aos seus objetivos pessoais e ao seu perfil de risco ("Suitability"). FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC. LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR.

ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO DEVE, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO UMA RECOMENDAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS. OS POTENCIAIS INVESTIDORES SÃO ADVERTIDOS A EXAMINAR COM TODA A CAUTELA E DILIGÊNCIA AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO, ASSIM COMO NÃO TOMAR DECISÕES DE INVESTIMENTO UNICAMENTE BASEADOS NO AQUI DISPOSTO OU EM PREVISÕES FUTURAS OU EXPECTATIVAS, DEVENDO REALIZAR ANÁLISE DE CRÉDITO INDEPENDENTE CASO DESEJEM INVESTIR NAS COTAS.

A LEITURA DESTA MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA E INTEGRAL DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO RELATIVA AOS FATORES DE RISCO, O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ATENTAMENTE ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTO.

A RENTABILIDADE ALVO NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA COMO PROMESSA OU GARANTIA DE RENTABILIDADE.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU DAS COTAS DISTRIBUÍDAS.

AS INFORMAÇÕES AQUI INSERIDAS NÃO PODEM SER MENCIONADAS, CITADAS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA DIVULGADAS POR VOCÊ. A DIVULGAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA ESTÁ SUJEITA AOS LIMITES E RESTRIÇÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO



BRZ FIC FI-Infra

O BRZ FIC FI-Infra nasce para investir em infraestrutura no Brasil, aplicando a grande expertise da BRZ no setor

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

AGENDA

1. **Sumário Executivo**
2. BRZ Investimentos
3. Crédito Privado
4. Infraestrutura
5. Oportunidade em Infraestrutura
6. BRZ FIC FI-Infra
7. Termos e Condições
8. Fatores de Risco
9. Contato

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO



Sumário Executivo

Oportunidade de Investimento

O BRZ FIC FI-Infra investirá os recursos desta 1ª emissão nas cotas do BRZ Infra Master I, que terá como alvo ativos financeiros incentivados 12.431, aplicando o conhecimento e a performance da BRZ no setor para capturar retornos atrativos

BRZ FIC FI-INFRA

O Fundo

O BRZ FIC FI-Infra consolidará:

- Gestão profissional e ativa
- Portfólio com rentabilidade alvo de NTN-B de referência +100 a 200 bps ¹
- Acesso ao público geral e liquidez das cotas via B3
- Distribuição periódica de rendimentos²
- Alíquota zero de IR sobre rendimentos e sobre ganho de capital para pessoa física
- Exposição a diferentes ativos incentivados (Lei 12.431) dentro dos subsetores da infraestrutura brasileira

O Gestor

A BRZ Investimentos aplicará sua experiência em crédito privado e em infraestrutura na originação, investimento, gestão e rentabilização da carteira:

- *Track record* de 15+ anos em crédito privado e infraestrutura
- Experiência em diferentes subsetores da infraestrutura brasileira, instrumentos e estruturação de crédito privado
- Histórico de relacionamento local profundo no ecossistema de crédito privado e infraestrutura, viabilizando *pipeline* diferenciado através de originação e estruturação proprietária ou via rede de parceiros

Características

Produto

BRZ FIC FI-Infra

Gestor

BRZ Investimentos

Administrador

BTG Pactual

Retorno Alvo ¹

NTN-B de referência + 100 a 200 bps

Oferta Base

R\$ 100 milhões – mínimo de R\$ 30 milhões

Tipo, Prazo e Liquidez do Fundo

Condomínio Fechado, com prazo Indeterminado, listado na B3

Taxa de Gestão/ Administração

1,0% a.a

¹ Retorno Alvo **não representa**, em nenhum aspecto, **garantia ou certeza de rentabilidade**. Trata-se apenas da melhor expectativa de retorno para o portfólio a ser formado, sendo esse, inclusive, um dos parâmetros para identificação e formação do portfólio ² Em melhores esforços. Consultar os documentos da oferta para detalhes

**LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

AGENDA

1. Sumário Executivo
- 2. BRZ Investimentos**
3. Crédito Privado
4. Infraestrutura
5. Oportunidade em Infraestrutura
6. BRZ FIC FI-Infra
7. Termos e Condições
8. Fatores de Risco
9. Contato

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

BRZ Investimentos

Visão Geral e Destaques



A BRZ Investimentos é **uma das principais gestoras independentes brasileiras**, com mais de 50 fundos distribuídos em 18 anos

BRZ Investimentos

A BRZ, fundada em 2005, é uma das **principais** e mais **tradicionais** gestoras independentes brasileiras



+18 anos de atuação

+40 Fundos captados na área de Crédito
+20 Investimentos em Participações

A empresa surgiu como resultado de um *spin off* da GP Investimentos. Desde então, a BRZ atua de forma totalmente independente



+ R\$ 2,5 bi de AuM¹

+ R\$ 1,2 bi em AuM em Crédito Privado¹
+ R\$ 1,3 bi em AuM em Participações¹
+ 20 Fundos sob gestão

Desde o início de suas operações, a BRZ tem como foco o desenvolvimento de fundos de **Crédito Privado, Infraestrutura e Private Equity**

A BRZ possui uma estrutura de suporte proprietária, contemplando uma área jurídica independente, *backoffice*, *compliance*, risco e TI



+ R\$ 8,1 bi captados

nas diferentes estratégias de Participações em 12 fundos²

A BRZ, desde a sua fundação, é auditada por empresa de auditoria independente *big four*



Signatária do PRI - Principles for Responsible Investments ³



Eleita a melhor gestora de crédito privado pela Moody's ⁴



Prêmio FINEP Inovar
Campeã na categoria Governança Corporativa ⁵



Membro Associado
ABVCAP/ANBIMA

Nota: Participações se refere às áreas de Infraestrutura e *Private Equity*.

¹ Posição em abril de 2024 ² Considera o valor corrigido no tempo e considera fundos generalistas e fundos específicos (*club deals*). ³ Signatária desde 2011. ⁴ Prêmio concedido em 2023. ⁵ Prêmio concedido em 2011.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

BRZ Investimentos

Time de Sócios



A BRZ é gerida por sócios com ampla experiência em crédito privado, infraestrutura e investimento em participações, formando **um time com competências complementares**



Ricardo Propheta
CEO

Sócio Co-fundador da BRZ Investimentos
Ex- Conselheiro da ABVCAP
Ex- Mentor Endeavor
Ex- GP Investimentos



Ronaldo Hirata
CFO

Sócio Co-fundador da BRZ Investimentos
Membro de Comitês e Grupos de Trabalho da ANBIMA
Ex-GP Investimentos



José Neto
Sócio

Sócio da BRZ Investimentos
Head de Infraestrutura
MBA Harvard
Ex- Votorantim Novos Negócios



Jaime Rangel
Sócio

Sócio da BRZ Investimentos
Head de Crédito Privado
Ex-Previ



Pedro Morato
Sócio

Sócio da BRZ Investimento
Head de Investimentos em Participações
Ex-Link Investimentos



Roberto Suarez
Sócio

Sócio da BRZ Investimentos
Head de Estruturação de Produtos
Ex-Jive Investimentos



Ronaldo Candiev, CFA
Sócio

Sócio da BRZ Investimentos
Gestor de Crédito Privado
Ex- XP Investimentos



Nelson Rozental
Chairman e Co-Fundador

Sócio Co-fundador da BRZ Investimentos
Ex-Sócio GP Investimentos
Ex-Diretor Executivo BNDESPAR



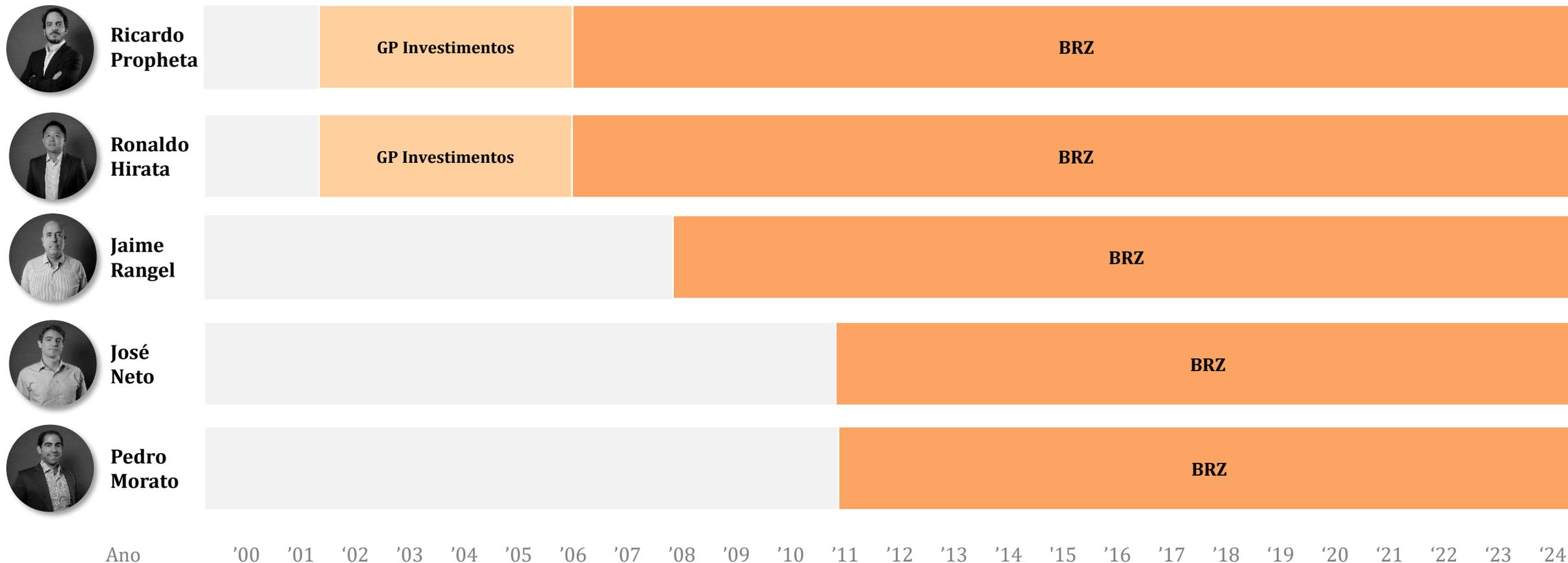
LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

BRZ Investimentos

Longevidade das Pessoas-Chave da Gestora



A maior parte dos sócios da BRZ trabalham juntos há mais de uma década, sendo referência em suas respectivas áreas de atuação



LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

ESG

Trajectoria ESG

Historicamente, a atuação da BRZ é norteada por princípios ESG, promovendo o desenvolvimento sustentável do seu portfólio, seja na sua formação ou na sua gestão

2010

FIP Sustentabilidade

Já em 2010, o FIP Sustentabilidade incorporava princípios de sustentabilidade às suas decisões de investimento

2011

PRI

A BRZ foi umas das pioneiras na adesão aos Princípios para Investimento Responsável (PRI)

2012

Implementação ESG

Adoção de ações ESG nas empresas do portfólio e discussões no Comitê de Investimentos

2021

BRZ Infra Portos

Política ESG implementada para o fundo listado em Bolsa, Fundo BRZ Infra Portos (BRZP11)

Exemplos ESG de Empresas e Fundos Investidos



PORTO ITAPOÁ & BRZP11

- Políticas e ferramentas ESG do BRZP11, fundo investidor do Porto Itapoá, desenvolvidas pela consultoria ERM Nint
- Promoção de diversos programas de transformação social, tanto para o público externo como para os seus colaboradores
- Desenvolvimento de programas ambientais para conservação, conscientização e desenvolvimento sustentável
- Selo ouro do *Greenhouse Gas Protocol* (GHG)
- Prêmio ESG Portuário



VITTIA GRUPO

- Emissão de relatórios de sustentabilidade em caráter anual desde 2017
- Busca constante pelo aprimoramento das práticas de governança e de sustentabilidade ambiental
- Em 2020, a Companhia conquistou o Selo Mais Integridade, homologado pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)
- Realiza a transformação de resíduos de outras indústrias em produtos organominerais de alta qualidade (ricos em minerais e nutrientes)

VITTIA
GRUPO



Fonte: Porto Itapoá, Vittia Grupo

**LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

AGENDA

1. Sumário Executivo
2. BRZ Investimentos
- 3. Crédito Privado**
4. Infraestrutura
5. Oportunidade em Infraestrutura
6. BRZ FIC FI-Infra
7. Termos e Condições
8. Fatores de Risco
9. Contato

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Crédito Privado

Frentes de Atuação



A área de crédito privado da BRZ Investimentos possui diferentes estratégias, perfis de risco e produtos

Mandatos Exclusivos

Fundos que visam obter rentabilidade diferenciada por meio de alocação em estratégias específicas, desde carteiras *high grades* até carteiras *high yield*¹

AuM
+ R\$ 880 mi

Cotistas Exclusivos



Estruturados

Fundos focados em ativos estruturados, inclusive de forma proprietária, com perfil *high grade* e *high yield*¹

AuM
+ R\$ 315 mi

Parceiros

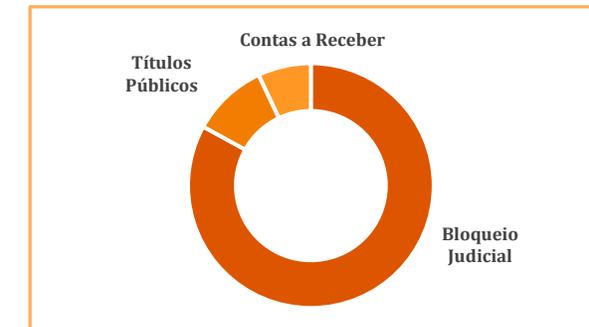


NPL (Non-performing loans)

Fundos focados em atuar na recuperação e proteção dos cotistas de ativos estressados herdados de outros gestores

Capital Recuperado
+ R\$ 130 mi

Composição da Carteira



¹Nota: *high grade* se refere a títulos de empresas com alta qualidade de crédito e *high yield* a títulos de empresas com maiores retornos.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Crédito Privado

Excelência e Reconhecimento na Gestão de Crédito Privado

A BRZ Investimentos foi publicamente reconhecida em 2023 pela Moody's, agência internacional de risco, como "A Melhor Gestora de Crédito Privado" em uma avaliação que envolveu 54 gestoras em 6 diferentes categorias



Buscar Valor **investe** Fundos de Investimentos

Moody's aponta os melhores gestores de carteiras

Metodologia que leva em conta o desempenho ajustado ao risco consolida o desempenho global das carteiras

Fundos de crédito privado

Posição	Gestora	Avaliação	Nota
1	BRZ Investimentos	MQ2.br	4,50
2	Gap Gestora de Recursos	MQ2.br	4,29
3	Claritas	MQ1.br	4,22
4	SPX Capital	MQ1.br	4,17
5	Icatu Vanguarda Gestão de Recursos	MQ1.br	4,03

Fonte: Moody's Ratings, Valor Econômico, 1S23

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Crédito Privado

Histórico



A BRZ possui **histórico consistente de atuação em diferentes produtos** dentro do universo de crédito privado com base de clientes diversificada e fidelizada

CRESCIMENTO E CONSOLIDAÇÃO 2011 - 2022

- Em 2022, lançamento do 6º fundo exclusivo, em parceria com o IRB
- Em 2019, lançamento do fundo High Grade para cliente individuais (varejo)
- Em 2017, estruturação do FIDC Sabemi VIII, Consignado Público Federal
- Durante o ano de 2014 em diante, criação de mais 4 fundos exclusivos da família de Fundos Exclusivos, todos ativos até hoje
- Em 2013, lançamento do segundo fundo da família MR

Fundos Exclusivos:  



2005

+1,2Bi AuM¹

2024 +

FUNDAÇÃO 2005 - 2010

- Em 2010, início do 1º fundo da família Multi Recebíveis (“MR”) – FIC de FIDCs
- Lançamento do 1º Fundo Exclusivo de Crédito Privado (PPM, ativo até hoje, com 17 anos de histórico)

Fundo Exclusivo: 

2022+ | META E FUTURO

- Consolidação como uma das principais gestoras de infraestrutura e crédito no Brasil
- Foco em novos produtos de alta complexidade
- Criação de uma linha de produtos de crédito consignado público (Federal e Estadual)
- Implementação de um FIDC multicedente/multisacado em colaboração com consultoria especializada

¹ AuM em Crédito Privado (R\$)

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Crédito Privado

Track Record em Mandatos Exclusivos



A estratégia dos mandatos exclusivos de crédito possui foco no longo prazo, com uma forte ênfase na preservação de capital e na diversificação da carteira

Fundo	Fundo A	Fundo B	Fundo C	Fundo D	Fundo E
Tempo em Atividade	17 anos	10 anos	9 anos	9 anos	7 anos
Rentabilidade a.a desde o início	IPCA+ 5,92% / 599,62%	IPCA+ 5,16% / 199,40%	IPCA+ 5,16% / 153,12%	IPCA+ 5,03% / 140,15%	IPCA+ 3,93% / 83,45%
Tamanho (R\$ mi)	130,9	159,3	122,9	120,2	119,8
% Infraestrutura	 22,9%	 19,9%	 31,0%	 27,7%	 21,1%
% igual ou maior que AA-	 73,2%	 91,0%	 86,9%	 77,9%	 73,0%
Relevância 5 maiores posições	 22,9%	 18,2%	 30,7%	 27,7%	 21,1%

Fundo A
+ 17 anos
em atividade

Em média
c. 25%
alocados em ativos
de crédito em
infraestrutura¹

¹ Posição da carteira em abril de 2024.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

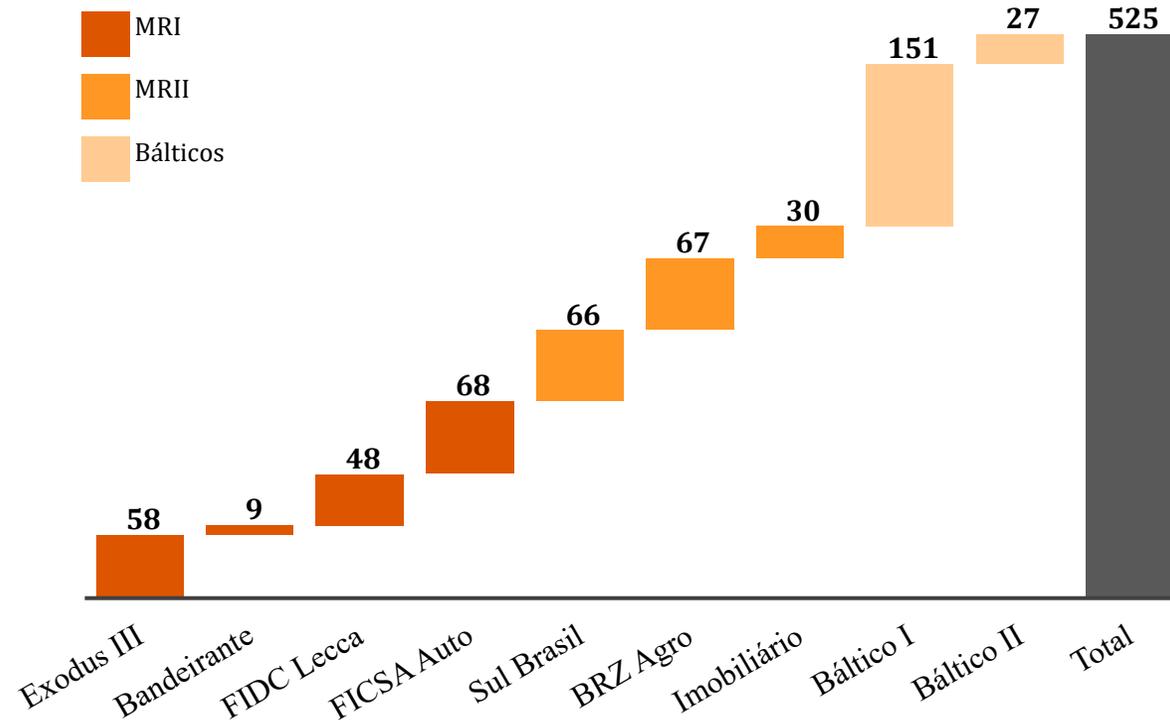
Crédito Privado

Track Record em Fundos Estruturados



Em fundos estruturados, a BRZ possui **histórico de atuação de mais de 10 anos**, período no qual estabeleceu **parcerias com nomes relevantes da indústria...**

Patrimônio líquido de fundos estruturados já encerrados (R\$ mi)¹



¹ Nota: Inclui fundos que já foram encerrados



Longo histórico de estruturação e operacionalização de ativos estruturados



Captação total de aproximadamente **R\$525 milhões** alocados em diversas teses e setores

Estruturação Proprietária: Exemplos de Parcerias Comerciais Estabelecidas



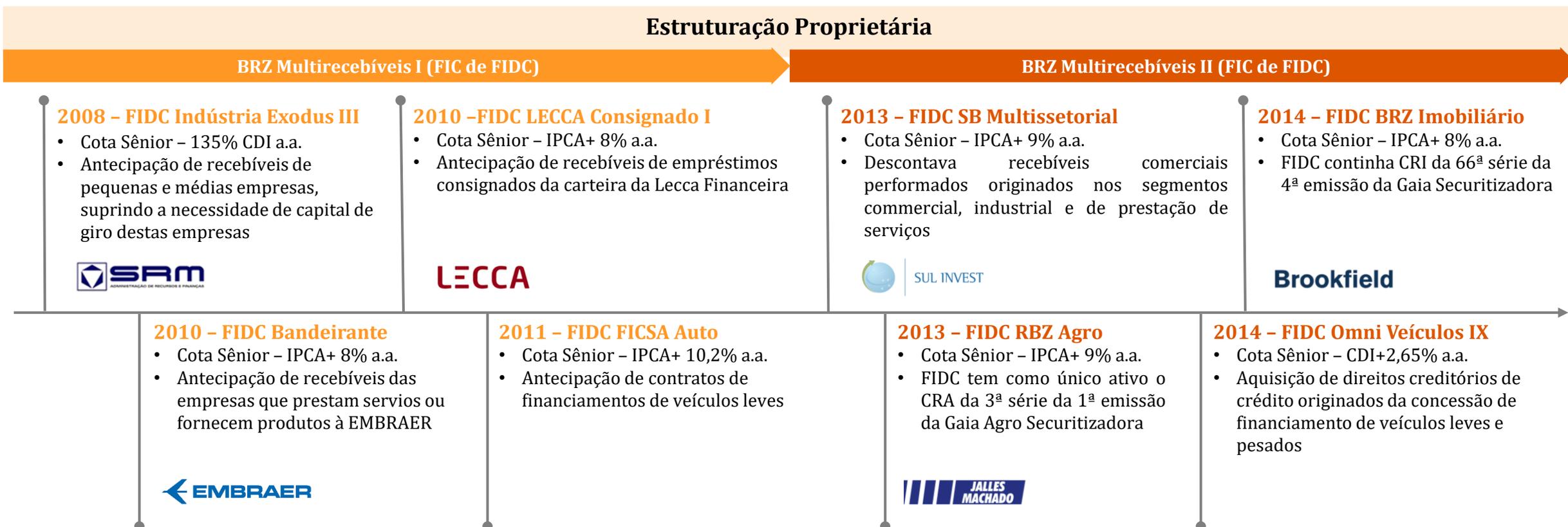
LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Crédito Privado

Track Record em Fundos Estruturados



... se destacando como uma das pioneiras na indústria de FIDCs e com um papel ativo em seu desenvolvimento



LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

AGENDA

1. Sumário Executivo
2. BRZ Investimentos
3. Crédito Privado
- 4. Infraestrutura**
5. Oportunidade em Infraestrutura
6. BRZ FIC FI-Infra
7. Termos e Condições
8. Fatores de Risco
9. Contato

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO



Infraestrutura

Experiência em Ativos de Infraestrutura

A BRZ possui experiência em **investimentos em infraestrutura** e atua há muito tempo, de forma ativa, em projetos com as mais diversas características, estágios e subsetores

O time da BRZ já realizou 10 investimentos em infraestrutura e logística...



..., todos com gestão ativa, visando geração de valor no ativo e maximização de retorno aos investidores

Experiência em projetos com as mais diversas características

Estágios	Tipo de Contrato	Participação Acionária
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Greenfield ✓ Brownfield 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Concessão ✓ Privado 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Controle ✓ Co-Controle ✓ Minoritário
Estratégia de Crescimento		Base de Cotistas
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Consolidação ✓ Expansão Regional 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Expansão de Produtos ✓ Estratégia Operacional 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Pessoas Físicas ✓ Institucional ✓ Pulverizado ✓ Concentrado
Mecanismos de Proteção		Estratégias de Liquidez
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Cláusulas de Liquidez ✓ Proteção Anti-Diluição ✓ Cláusulas de Arbitragem 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estratégicos ✓ Financeiros ✓ Processo de abertura a mercado (IPO) 	

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Infraestrutura

Experiência dos Sócios em Infraestrutura

O time de sócios possui **know-how em infraestrutura, com espectro de atuação prévio amplo**, desde atuação em conselhos e comitês até suporte à estruturação de emissões de crédito das investidas



Ricardo Propheta

18 anos de BRZ

- Atual membro do Conselho de Administração do Porto Itapoá
- Atuou como membro dos Conselhos de Administração e Comitês da América Latina Logística -ALL, LOGZ Logística Brasil S.A., Amata, entre outras
- Atuou ativamente na estruturação de diversos instrumentos de dívida, inclusive debêntures como a recém emitida pelo Porto Itapoá (ITPO14)



José Neto

13 anos de BRZ

- Atual membro do Conselho de Administração do Porto Itapoá
- Atuou como membro dos Conselhos de Administração e Comitês da Elog Logística S.A., Agrovia S.A., TGSC, ALL, entre outras
- Atuou ativamente na estruturação de diversos instrumentos de dívida, inclusive debêntures como a recém emitida pelo Porto Itapoá (ITPO14)



Pedro Morato

13 anos de BRZ

- Atuou como membro dos Conselhos de Administração e Comitês da Agrovia S.A., Terminal de Santa Catarina - TESC, TGSC, Terminal de Açúcar – Porto Suape, entre outras
- Foi membro da equipe chave dedicada aos Fundos de Infraestrutura geridos pela Gestora nos últimos 17 anos (Logística Brasil FIP e Brasil Portos e Ativos Logísticos FIP)
- Atuou ativamente na estruturação da Debênture Incentivada emitida pelo TESC (CJEN14);
- Participou da operação de IPO do Grupo Ecorodovias como *advisor* jurídico



Ronaldo Hirata

18 anos de BRZ

- Ocupou a posição de presidência da Comissão de Supervisão e Acompanhamento de FIP/FIEE do convênio ANBIMA/ABVCAP desde 2013
- Membro das comissões temáticas de Participações e de ART da ANBIMA
- Atuou ativamente na estruturação de diversos produtos de infraestrutura (fundos, debêntures, etc), assim como na definição de estratégias jurídicas desse tipo de ativo



LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Infraestrutura

Track Record em Participações



O time da BRZ já investiu e ainda investe em diversas empresas do setor de infraestrutura

	Companhia Investida	Destaques
	Porto Itapoá	<ul style="list-style-type: none"> • 4º maior terminal portuário do Brasil • Parceria com o 2º maior <i>player</i> mundial de movimentação de contêineres (Maersk)
	Terminal de Santa Catarina (TESC)	<ul style="list-style-type: none"> • Terminal portuário arrendado • Originalmente focado em produtos siderúrgicos e granéis sólidos
	Terminal de Granéis em Santa Catarina (TGSC)	<ul style="list-style-type: none"> • Terminal portuário privado em desenvolvimento • Focado na exportação de granéis vegetais como soja, farelo de soja e milho
	LOGZ Logística Brasil	<ul style="list-style-type: none"> • Holding especializada em soluções logísticas • Focada principalmente na gestão de terminais portuários
	Brado Logística	<ul style="list-style-type: none"> • Fusão da Standard Logística com as operações ferroviárias de contêineres da ALL (atual Rumo Logística) • Focado em transporte ferroviário de contêineres e operações logísticas de armazenagem
	Agrovia	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecedora de soluções logísticas integradas para exportação de açúcar • Parceria com investidor estratégico, a E&DF Man, <i>trading global</i>
	Elog	<ul style="list-style-type: none"> • Operadora de armazéns alfandegados e serviços de logística integrada, armazenamento, comércio exterior e transporte
	Poit Energia	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecedora de soluções de infraestrutura temporária de energia
	ALL – América Latina Logística (atual Rumo)	<ul style="list-style-type: none"> • Operadora da maior malha ferroviária da América do Sul, com 21.300 km de extensão • Fundiu-se com a Rumo Logística, do Grupo Cosan
	Cemar (atual Equatorial)	<ul style="list-style-type: none"> • Distribuidora de energia elétrica no Maranhão privatizada em 2000 • Atual Equatorial Energia após reestruturação financeira

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Infraestrutura

Track Record em Estruturação e Gestão de Fundo Listado: BRZ Infra Portos FIP-IE



Além disso, a BRZ estruturou o **BRZ Infra Portos FIP-IE**, fundo de investimento em participações em infraestrutura com gestão ativa focado em ativos do setor portuário, **com cotas negociadas em bolsa (BRZP11) e mais de 3.500 cotistas ao final de 2023**

Visão Geral do Ativo Investido (Porto Itapoá)¹



- Investimento em **um dos maiores e mais modernos terminais portuários** de contêineres do Brasil



- Terminal Privado, com **prazo indeterminado de operação**

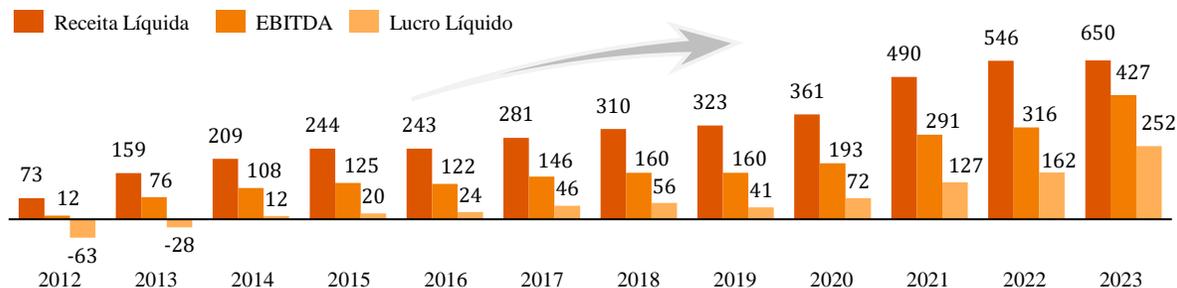


- Localização estratégica**, que permite custos eficientes, operação quase que ininterrupta e exposição a regiões com alta demanda para importações e exportações



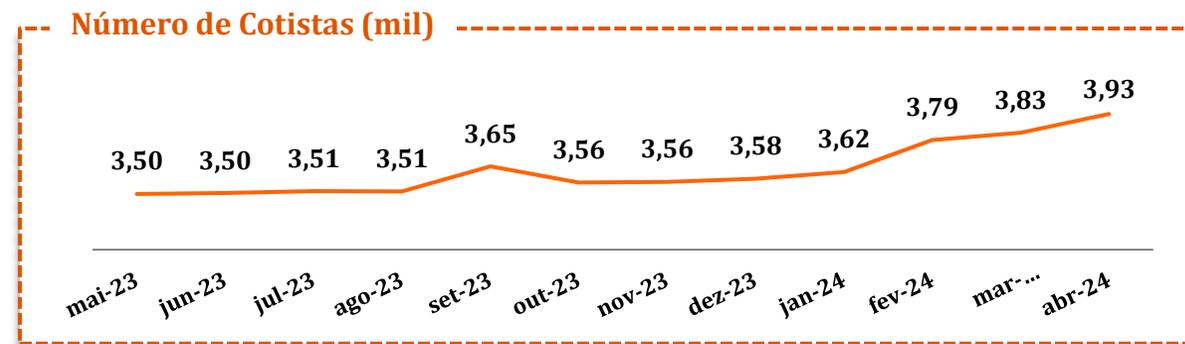
- Estrutura societária favorável**, com participação da Maersk, segundo maior *player* de contêineres do mundo

Destaques Financeiros (R\$ mi)

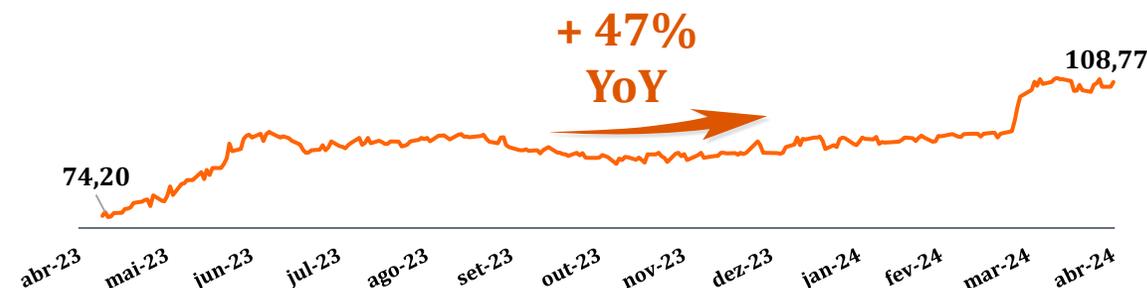


Visão Geral do Fundo

Estrutura de **FIP-IE negociado na B3** permite acesso por investidores qualificados a produto com tributação zero na distribuição de resultados e no ganho de capital



Precificação da cota a mercado - BRZP11^{2,3} (R\$/cota)



Notas: ¹ Na data base de 30/04/2024. ² Prazo apresentado não contempla o histórico do fundo, que pode ser encontrado no site do Fundo; ³ Gráfico com data base de 30/04/2024

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Infraestrutura

Track Record em Estruturação de Instrumentos de Dívida

A **BRZ** também possui experiência na estruturação de emissões incentivadas, tendo participado da criação de produtos de dívida para seus projetos

Debêntures atualmente no mercado



ITPO14



- Emissor: Porto Itapoá
- Volume: R\$ 750 milhões
- Termo: IPCA + 6,28% a.a.
- Emissão: 2021



CJEN13



- Emissor: Terminal Santa Catarina -TESC
- Volume: R\$ 350 milhões
- Termo: IPCA + 8,16% a.a.
- Emissão: 2021



ITPO12



- Emissor: Porto Itapoá
- Volume: R\$ 100 milhões
- Termo: CDI+4,65% a.a.
- Emissão: 2016



ITPO13



- Emissor: Porto Itapoá
- Volume: R\$ 100 milhões
- Termo: CDI+3,35% a.a.
- Emissão: 2019

+ R\$ 1 bilhão

Em volume em debêntures incentivadas emitidas com suporte da BRZ e atualmente no mercado



Debênture Incentivada



AGND11

- Emissor: Agrovía do Nordeste S.A.
- Volume: R\$ 35 milhões
- Termo: CDI + 4,75% a.a.
- Emissão: 2015



ELOG11



- Emissor: Elog S.A.
- Volume: R\$ 170 milhões
- Termo: CDI+2,20% a.a.
- Emissão: 2010



ELOG14



- Emissor: Elog S.A.
- Volume: R\$ 40 milhões
- Termo: CDI+3,10% a.a.
- Emissão: 2015

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

AGENDA

1. Sumário Executivo
2. BRZ Investimentos
3. Crédito Privado
4. Infraestrutura
- 5. Oportunidade em Infraestrutura**
6. BRZ FIC FI-Infra
7. Termos e Condições
8. Fatores de Risco
9. Contato

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

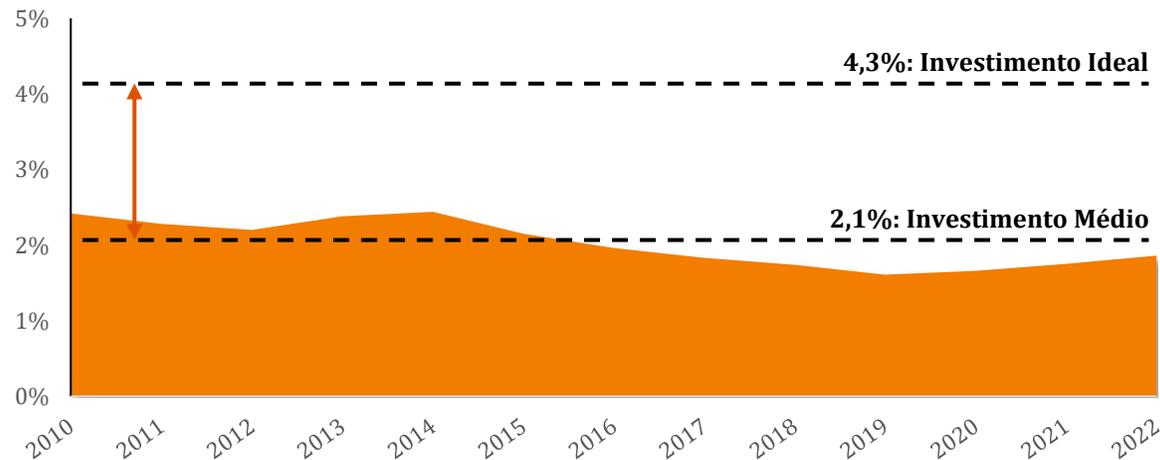
Oportunidade em Infraestrutura Déficit Histórico e Demanda por Capital

O setor de infraestrutura no Brasil possui uma grande demanda por capital, mas sofre com déficit histórico de investimento

DÉFICIT NA INFRAESTRUTURA BRASILEIRA

Apesar de ser a 8ª maior economia mundial, o Brasil ocupa apenas a 60ª posição em competitividade de infraestrutura, devido a um histórico de baixo investimento no setor. Para alcançar níveis globais competitivos, é necessário investir cerca de 4,3% do PIB em infraestrutura anualmente, pelos próximos 10 anos¹

Investimento em Infraestrutura como % do PIB¹

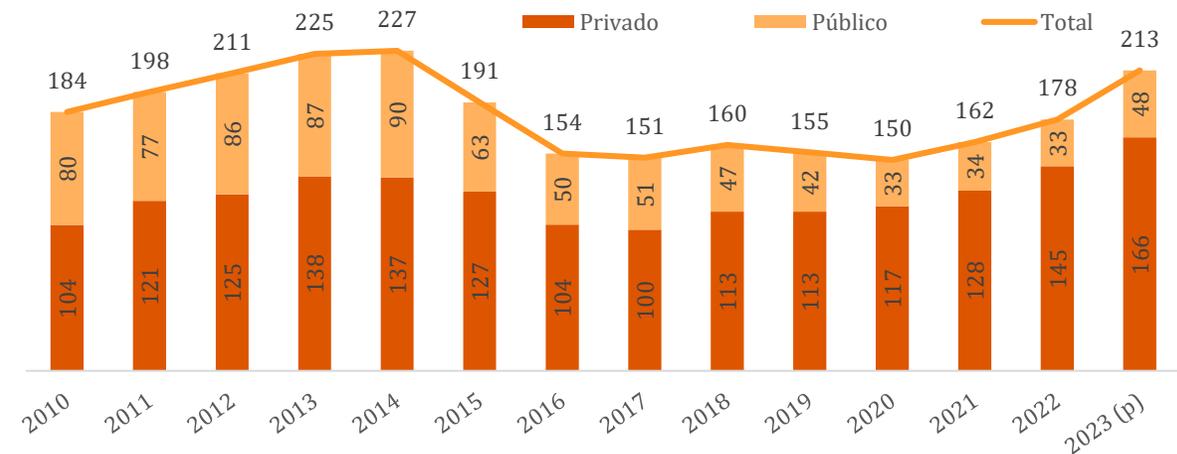


Fonte: ¹Ministério da Infraestrutura, Consultoria Inter. B, ABDIB; ² "Livro Azul da Infraestrutura", valores em moeda constante de 2023, ABDIB

DEMANDA POR CAPITAL & PAPEL DO SETOR PRIVADO

Diante deste déficit histórico de investimento e da grande demanda de capital, com a queda nos investimentos em infraestrutura, principalmente da parcela pública, os investimentos em infraestrutura pelo setor privado se tornam fundamentais para viabilização dos projetos

Evolução dos investimentos em Infraestrutura (R\$ Bi)²



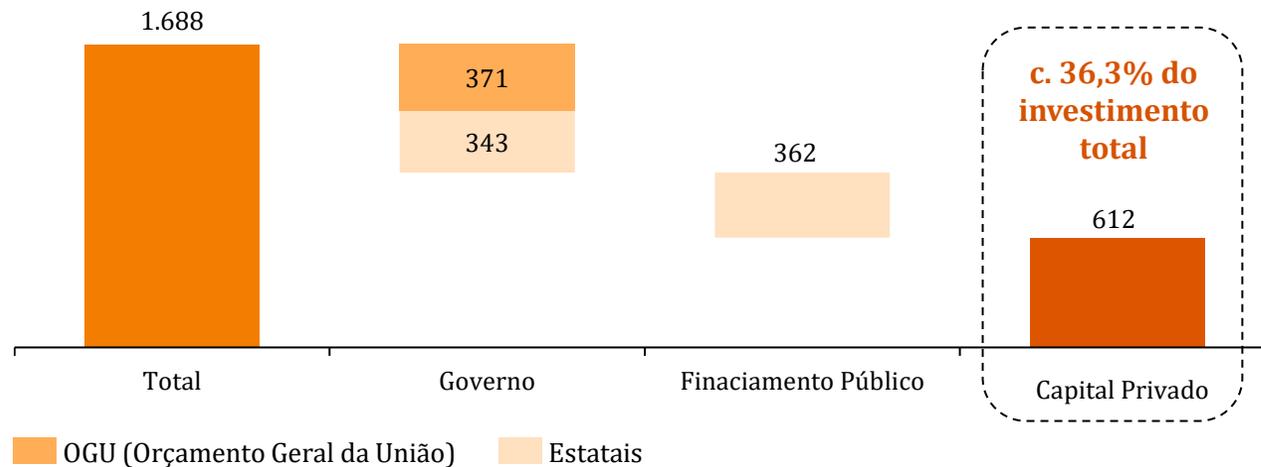
LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Oportunidade em Infraestrutura

Perspectiva de Novos Investimentos

Ações governamentais impulsionam o investimento em infraestrutura, como o Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento 3), que demandará R\$ 1,7 trilhão em investimentos, dos quais **são projetados R\$ 612 bilhões em investimentos privados**

PROJEÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FONTES FINANCIADORAS DO PAC 3 (R\$ bi)



DIVERSOS SETORES DE INFRA BENEFICIADOS

R\$ 610 bilhões
CIDADES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES

R\$ 540 bilhões
TRANSIÇÃO E SEGURANÇA ENERGÉTICA

R\$ 349 bilhões
TRANSPORTE EFICIENTE E SUSTENTÁVEL

R\$ 189 bilhões
OUTROS SETORES

PERSPECTIVAS POSITIVAS PARA INFRAESTRUTURA NO BRASIL

Em 2023, os investimentos em infraestrutura no Brasil atingiram R\$ 213 bilhões, o maior valor em dez anos e, para 2024, há expectativa de incremento neste montante

Fonte: Ministério da Casa Civil, gov.br

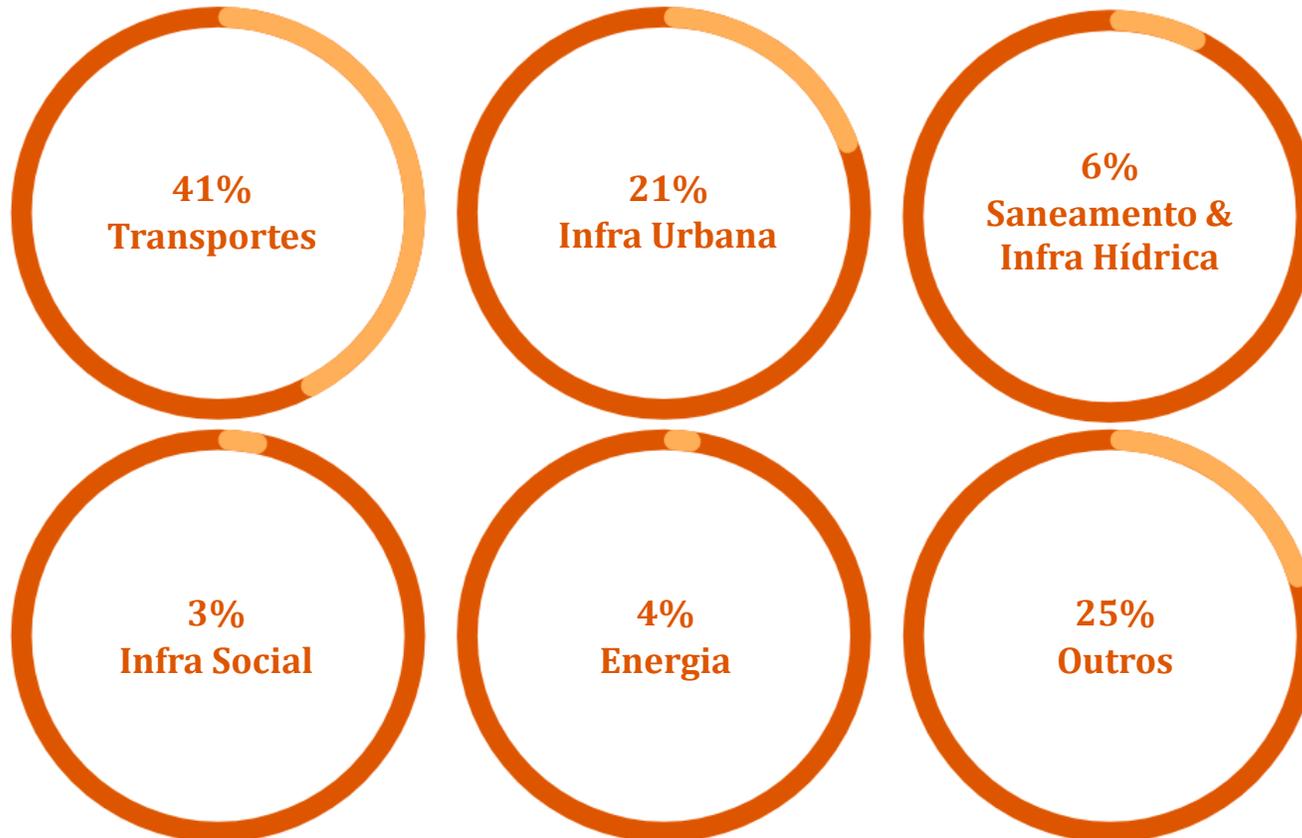
LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Oportunidade em Infraestrutura

Pipeline de Projetos Robusto e Diverso



Além da previsão do capital, o PPI (Programa de Parcerias de Investimentos), conta atualmente com **207 projetos de infraestrutura em curso, com diversos perfis de alocação de capital**



PROGRAMA DE
PARCERIAS DE
INVESTIMENTOS | **PPI**

+ 200 PROJETOS EM CURSO



MELHORIA NA QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA

Em junho de 2024, o PPI gerenciava 207 projetos de infraestrutura, diversificando alocações de capital. Além de atrair investimentos, o PPI eleva a qualidade de projetos ao permitir estudos detalhados para processos de licitação mais eficientes

Fonte: Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), acesso em junho de 2024

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Oportunidade em Infraestrutura

Financiamento de Projetos de Infraestrutura

Neste cenário, as **debêntures incentivadas (Lei nº 12.431)** desempenham um papel cada vez mais significativo no volume total de recursos direcionados ao financiamento de infraestrutura e **alcançaram o maior volume anual de emissões em 2023**

VOLUME DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES INCENTIVADAS – LEI 12.431 (R\$ bi)¹



Projetos prioritários de infraestrutura por concessões, PPPs e autorizações são elegíveis e têm potencial significativo para crescimentos nas emissões

CONCESSÃO

- Projetos onde a administração pública concede a uma empresa o direito de construir, reformar ou manter uma infraestrutura por um período específico
- A empresa concessionária é remunerada por meio de cobrança de tarifas aos usuários

PPP

- Contratos de concessão onde o serviço não é remunerado apenas pelas tarifas dos usuários
- A remuneração pode vir totalmente ou em parte de contraprestações pagas pelo poder público

AUTORIZAÇÃO

- A administração pública permite que o empreendedor realize alguma atividade ou utilize um bem público
- Estes projetos podem ter contratos bilaterais e não exigem leilão

Fonte: ¹ ANBIMA, Ministério da Fazenda. Lei nº 8.987/1995, Lei nº 11.079/2004, Lei nº 9.074/1995

**LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

AGENDA

1. Sumário Executivo
2. BRZ Investimentos
3. Crédito Privado
4. Infraestrutura
5. Oportunidade em Infraestrutura
- 6. BRZ FIC FI-Infra**
7. Termos e Condições
8. Fatores de Risco
9. Contato

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

BRZ FIC FI-Infra

Por que investir no fundo BRZ FIC FI-Infra?



01 GESTÃO PROFISSIONAL E ATIVA DA BRZ

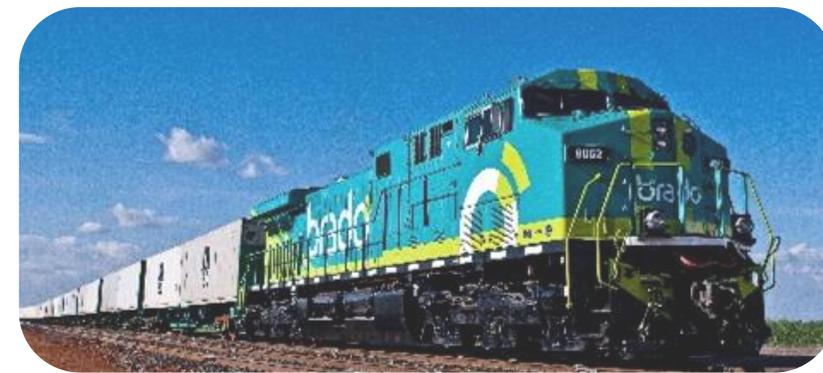
02 RENTABILIDADE ALVO¹:
NTN-B REFERÊNCIA +100-200bps

03 EXPECTATIVA DE DISTRIBUIÇÃO PERIÓDICA
DE RENDIMENTOS

04 ACESSO AO PÚBLICO GERAL E LIQUIDEZ ²

05 ALÍQUOTA ZERO DE IR SOBRE RENDIMENTOS
E GANHO DE CAPITAL PARA PESSOA FÍSICA

06 EXPOSIÇÃO A ATIVOS DIFERENCIADOS



¹ A expectativa de retorno projetada não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento ou qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade futura ou de isenção de riscos aos cotistas. ² Cotas negociadas na B3

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

BRZ FIC FI-Infra**Estratégias de Investimento, Gestão e Agregação de Valor**

O Fundo atuará ativamente na gestão da carteira, buscando **alocações em ativos com retornos diferenciados, originados via estruturação proprietária ou junto a parceiros e realizará distribuições periódicas** em melhores esforços

Estratégia de Investimento, Gestão e Agregação de Valor

Foco em investimentos em **ativos financeiros incentivados de infraestrutura (Lei 12.431/11)**

Abordagem multissetorial dentro da infraestrutura e gestão ativa no mercado primário e secundário

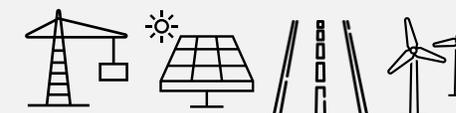
Originação e estruturação proprietária e com parceiros

Foco em operações de médio porte – “divisão de acesso” ao mercado de capitais, buscando melhores taxas

Rápida alocação e gestão de caixa no mercado secundário em operações de maior liquidez

Potencial Distribuição de Rendimentos

Ativos Financeiros Incentivados



BRZ INFRA FIC FI



Investidores



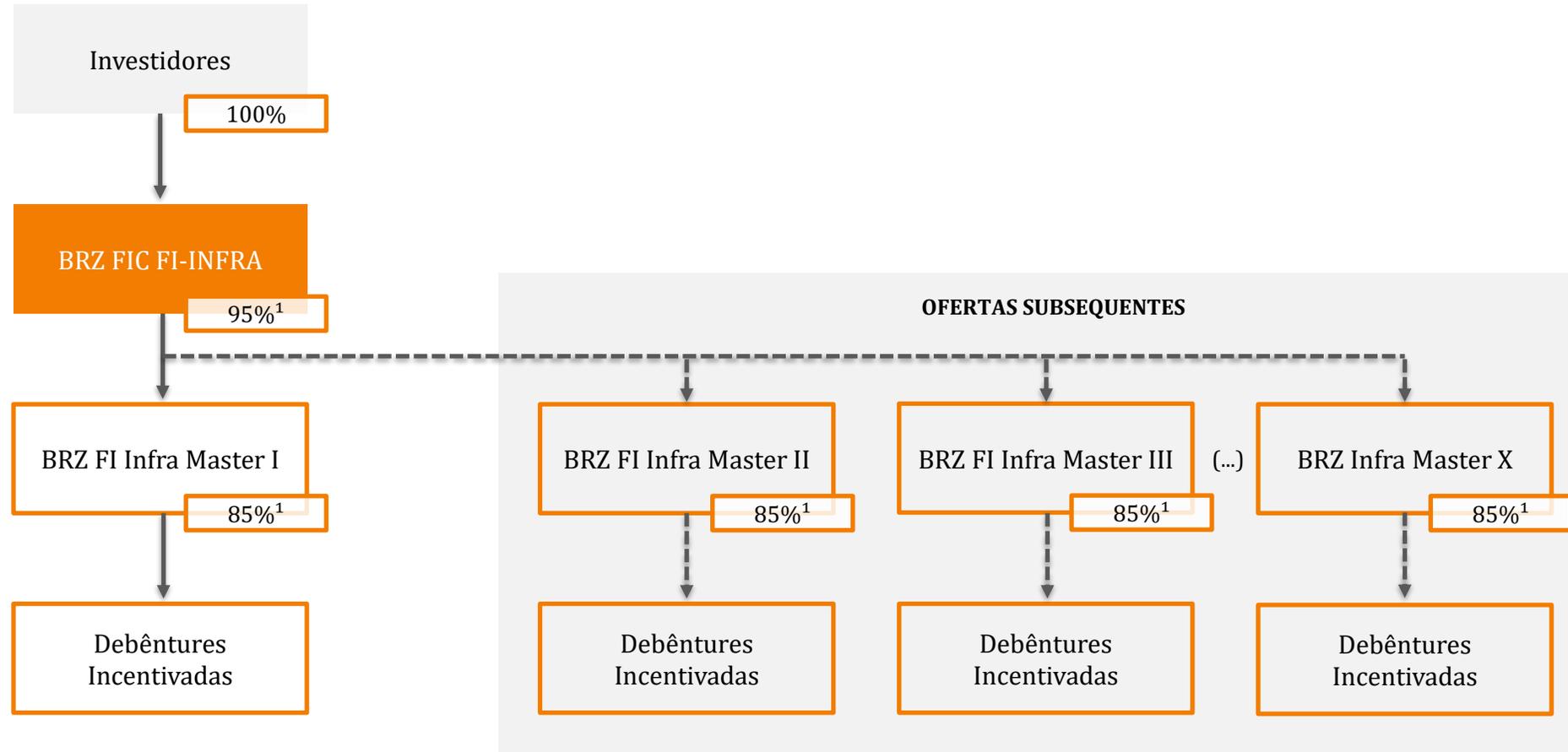
LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

BRZ FIC FI-Infra

Rentabilidade Alvo e Estrutura do Fundo



O BRZ FIC FI-Infra **buscará um retorno alvo de 100 a 200 bps acima da NTN-B de referência**. O Fundo aportará os recursos desta emissão nas cotas do BRZ Infra Master I que, por sua vez, terá como alvo ativos financeiros incentivados



¹ Limites mínimos de alocação previstos na classe de ativos após períodos de enquadramento dos fundos. Para maiores detalhes, verificar os documentos da oferta

**LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

BRZ FIC FI-Infra

Características de Produtos de Investimento Comparáveis

As cotas do FI-Infra representam investimentos em uma classe que reúne um conjunto de **características atrativas para o investidor**, tais como o **acesso ao público geral** e **alíquotas zero de IR** sobre rendimentos e sobre ganho de capital para pessoa física

	Debêntures Incentivadas (12.431)	FI-Infra Fechado (Fundo de Investimento em Infraestrutura)	FI-Infra Aberto (Fundo de Investimento em Infraestrutura)	FIP-IE (Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)	FII (Fundo Imobiliário)
Público Geral	⊖	☑	☑	⊖	☑
Alíquota zero de IR sobre Rendimentos (Pessoa Física)	☑	☑ 	☑	☑	☑
Alíquota Zero de IR sobre Ganho de Capital (Pessoa Física)	☑	☑ 	☑	☑	⊖
Distribuição de Rendimentos	☑	☑ ¹	⊖	☑ ¹	☑ ¹
Diversificação	Não há (risco de concentração em um emissor)	Emissores e setores pulverizados	Pulverizado no setor de infraestrutura	Pulverizado no setor de infraestrutura	Pulverizado no setor imobiliário
Liquidez	Baixa liquidez, com risco de <i>spread</i> na venda do ativo	Negociação em bolsa a qualquer momento	Cotização mais longa, risco de descasamento entre ativo e passivo	Negociação em bolsa a qualquer momento	Negociação em bolsa a qualquer momento

¹ Políticas de distribuição rendimentos de cada fundo devem ser verificadas junto aos respectivos documentos jurídicos

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

BRZ FIC FI-Infra

Processo de Investimento e Monitoramento

As oportunidades de investimento estão sujeitas a **um processo diligente, aprimorado ao longo dos anos e testados em casos reais, que também inclui critérios ESG**



Pré-Investimento

Pós-Investimento



Originação



Análise (Pré-comitê)



Comitê de Investimento



Monitoramento



Divulgação de Resultados

ATIVIDADES

- | | | | | |
|--|--|--|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Busca ativa por papéis nos setores de infraestrutura alinhados aos objetivos do fundo ▪ Monitoramento do mercado primário e secundário ▪ Potencial de estruturação proprietária de oportunidades | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliação dos emissores e papéis com base em metodologia de <i>rating</i> proprietária ▪ Análise de materialidade ESG e temas críticos ▪ Análise preliminar econômico-financeira ▪ Discussão com especialistas externos, temáticos e RI | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Aprovação/ reprovação do ativo a depender dos <i>ratings</i>, temas críticos, análise econômico-financeira e materialidade ESG ▪ Definição da classificação de risco interna e atribuição da alocação alvo ▪ Comitê de investimentos será composto por sócios da gestora e o time de análise | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Acompanhamento do ativo pelos times de Análise e de Risco ▪ Engajamento com empresas e analistas do setor ▪ Atualização da modelagem financeira e acompanhamento dos resultados trimestrais | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Divulgação de relatório mensal do fundo com as principais atualizações ▪ Atendimento de todos os requisitos de publicação da CVM e B3 |
|--|--|--|---|--|

FERRAMENTAS

- | | | | | |
|---|---|--|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Comitê semanal de pipeline ▪ Análise de <i>background check</i> com ferramentas de mercado | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ferramenta de <i>rating</i> interno ▪ Critérios de materialidade ESG | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Processo de consulta a especialistas externos, se necessário | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Comitê semanal de acompanhamento | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relatório do fundo ▪ Regulamento |
|---|---|--|--|---|

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

BRZ FIC FI-Infra

Comitê de Investimento em Infraestrutura



O processo de aprovação interna das oportunidades de investimentos **envolverá um comitê multidisciplinar e experiente**

Comitê de Investimentos



Infraestrutura

Ricardo Propheta / José Neto / Pedro Morato



Crédito Privado

Ronaldo Candiev / Jaime Rangel

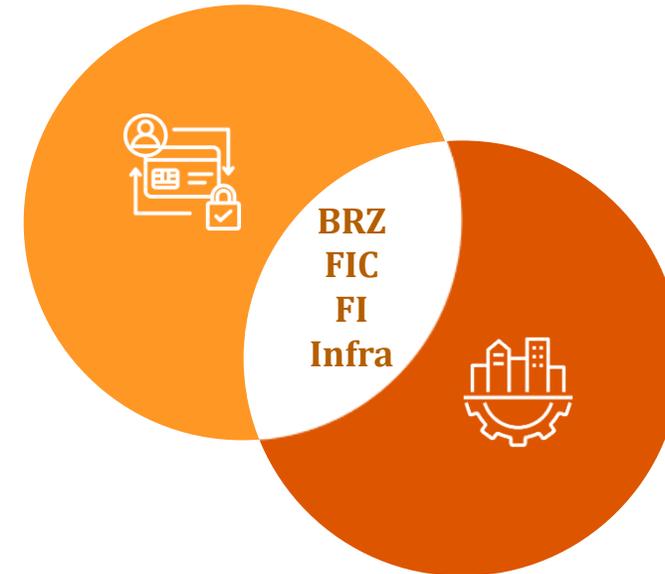


Legal & Compliance

Ronaldo Hirata

Crédito Privado

- *Know how* em análise de risco de crédito
- Experiência em instrumentos e estruturação de Crédito Privado
- Negociação em mercado secundário



Infraestrutura

- Análise de ativos de infraestrutura
- Coordenação e supervisão de projetos de infraestrutura
 - Originação proprietária de ativos de infraestrutura

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

AGENDA

1. Sumário Executivo
2. BRZ Investimentos
3. Crédito Privado
4. Infraestrutura
5. Oportunidade em Infraestrutura
6. BRZ FIC FI-Infra
- 7. Termos e Condições**
8. Fatores de Risco
9. Contato

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO



Termos e Condições da Oferta

Fundo	BRZ FIC-FI-Infra
Tipo e Prazo do Fundo	Condomínio fechado, com prazo indeterminado, não sendo admitido o resgate de cotas antes da liquidação do Fundo
Gestor	BRZ Investimentos
Administrador	BTG Pactual
Coordenadores	RB Investimentos (líder), Guide Investimentos
Assessores Legais	Vaz Buranello Shingaki & Oioli Advogados (VBSO)
Emissão	1ª emissão de cotas
Tipo da Oferta	Oferta pública (resolução CVM nº 160), rito ordinário
Ambiente de Negociação	Ambiente B3 (listado)
Oferta Base	R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem considerar o lote adicional de até 25%
Montante Mínimo	R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais e zero centavos)
Aplicação Mínima Inicial	1 (uma) cota com preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), a ser acrescida da Taxa de Distribuição Primária
Regime de Colocação	Melhores esforços
Taxa de Gestão/ Administração	1,0% a.a
Alvo de Rentabilidade	De 100 a 200 pontos acima da NTN-B de <i>duration</i> equivalente à <i>duration</i> do fundo
Taxa de Distribuição Primária	3,48% (três inteiros e quarenta e oito por cento) incidente sobre o preço de emissão

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Cronograma



Nº	Evento	Data
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	17/06/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado e disponibilização do Prospecto Preliminar	19/07/2024
3	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento	22/07/2024
4	Obtenção do Registro da Oferta na CVM	12/08/2024
5	Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo	13/08/2024
6	Divulgação do Comunicado ao Mercado sobre a Modificação da Oferta e das novas versões do Prospecto Definitivo e Lâmina	23/08/2024
7	Abertura do Período de Desistência	26/08/2024
8	Encerramento do Período de Desistência	30/08/2024
9	Divulgação do Comunicado ao Mercado sobre a Segunda Modificação da Oferta e das novas versões do Prospecto Definitivo e Lâmina	14/11/2024
10	Abertura do Período de Desistência	18/11/2024
11	Encerramento do Período de Desistência	25/11/2024
12	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	09/12/2024
13	Procedimento de Alocação	10/12/2024
14	Data de Liquidação	13/12/2024
15	Divulgação do Anúncio de Encerramento	16/12/2024

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

AGENDA

1. Sumário Executivo
2. BRZ Investimentos
3. Crédito Privado
4. Infraestrutura
5. Oportunidade em Infraestrutura
6. BRZ FIC FI-Infra
7. Termos e Condições
- 8. Fatores de Risco**
9. Contato

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Fatores de Risco

Antes de tomar uma decisão de investimento no Fundo, os potenciais investidores devem, considerando sua própria situação financeira, seus objetivos de investimento e seu perfil de risco, avaliar cuidadosamente todas as informações disponíveis no Prospecto Definitivo e no Regulamento, inclusive, mas não se limitando a, aquelas relativas à política de investimento, à composição da carteira e aos fatores de risco descritos nesta seção, aos quais o Fundo e os Investidores estão sujeitos.

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizadas pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes dos riscos a que estarão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos Cotistas.

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

A seguir encontram-se descritos os principais riscos inerentes ao Fundo, os quais não são os únicos aos quais estão sujeitos os investimentos no Fundo e no Brasil em geral. Os negócios, situação financeira ou resultados do Fundo podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer desses riscos, sem prejuízo de riscos adicionais que não sejam atualmente de conhecimento do Administrador ou da Gestora ou que sejam julgados de pequena relevância neste momento.

A ordem dos fatores de risco a seguir indicados foi definida de acordo com a materialidade de sua ocorrência, sendo expressa em uma ordem decrescente de relevância, conforme uma escala qualitativa de risco, nos termos do artigo 19, §4º, da Resolução CVM 160.

O FUNDO TAMBÉM PODERÁ ESTAR SUJEITO A OUTROS RISCOS ADVINDOS DE MOTIVOS ALHEIOS OU EXÓGENOS AO CONTROLE DO ADMINISTRADOR E DA GESTOR, TAIS COMO MORATÓRIA, GUERRAS, REVOLUÇÕES, ALÉM DE MUDANÇAS NAS REGRAS APLICÁVEIS AOS ATIVOS FINANCEIROS, MUDANÇAS IMPOSTAS AOS ATIVOS FINANCEIROS INTEGRANTES DA CARTEIRA, ALTERAÇÃO NA POLÍTICA ECONÔMICA E DECISÕES JUDICIAIS PORVENTURA NÃO MENCIONADOS NESTA SEÇÃO. A DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO INCLUÍDA NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E NO PROSPECTO NÃO PRETENDE SER COMPLETA OU EXAUSTIVA, SERVINDO APENAS COMO EXEMPLO E ALERTA AOS POTENCIAIS INVESTIDORES QUANTO AOS RISCOS A QUE ESTARÃO SUJEITOS OS INVESTIMENTOS NO FUNDO.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO



Fatores de Risco

Fatores Macroeconômicos	<p>Como a Classe aplica os seus recursos preponderantemente nos Ativos Incentivados, o mesmo depende da solvência dos respectivos emissores e, conforme o caso, garantidores ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, para realizar a amortização e o resgate das Cotas da Classe. A solvência dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos respectivos direitos creditórios, pode ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Na ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento do inadimplemento dos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados da Classe e provocando perdas patrimoniais ao Cotista.</p>
Flutuação de Preços dos Ativos e das Cotas do Fundo	<p>Os preços e a rentabilidade dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira da Classe, assim como das Cotas da Classe, estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores, devedores ou contrapartes, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira da Classe, ou das Cotas da Classe, seja avaliada por valores inferiores aos de sua emissão ou contabilização inicial.</p>
Efeitos de Eventos de Natureza Econômica, Política e Financeira	<p>A Classe, os Ativos Incentivados, os demais ativos financeiros integrantes da carteira da Classe, os emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados e, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, os devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, estão sujeitos aos efeitos de eventos de caráter econômico, político e/ou financeiro, ocorridos no Brasil ou no exterior. O Governo Federal do Brasil intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais, limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outros. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, poderão gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente, por exemplo, o pagamento e o valor de mercado dos Ativos Incentivados e, por consequência, a Classe e o Cotista.</p>
Fatos Extraordinários e Imprevisíveis	<p>A ocorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, incluindo eventos que modifiquem a ordem econômica, política ou financeira atual e influenciem, de forma relevante, os mercados em nível nacional ou internacional, como crises, guerras, desastres naturais, catástrofes, epidemias ou pandemias, pode ocasionar a desaceleração da economia, a diminuição dos investimentos e a inutilização ou, mesmo, redução da população economicamente ativa. Em qualquer desses cenários, poderá haver (1) o aumento da inadimplência dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, afetando negativamente os resultados da Classe; e/ou (2) a diminuição da liquidez dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira da Classe, bem como das Cotas da Classe, provocando perdas patrimoniais ao Cotista.</p>
Investimento em Ativos de Crédito Privado	<p>Observados os prazos e termos de enquadramento indicados acima no Capítulo 6 do Regulamento, a Classe investirá, pelo menos, 95% do seu patrimônio em cotas de FI-Infra que aplicam mais de 85% do seu patrimônio nos Ativos Incentivados, os quais são considerados ativos de crédito privado nos termos da Resolução CVM 175. A Classe está sujeita ao risco de perda substancial do seu patrimônio em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos Ativos Incentivados integrantes da carteira da Classe, inclusive por força de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou outro regime semelhante em relação aos respectivos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados.</p>
Ausência de Garantias das Cotas	<p>As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, o Custodiante, do Gestor, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. A Classe, o Administrador, o Custodiante e o Gestor não prometem ou asseguram ao Cotista qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas da Classe. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das Cotas provirão exclusivamente dos resultados da carteira da Classe, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.</p>

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO



Fatores de Risco

Classe Fechada e Mercado Secundário	<p>A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, de modo que as suas Cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação da Classe. O mercado secundário de Cotas da Classe, por sua vez, atualmente apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das Cotas da Classe ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Custodiante e do Gestor quanto à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.</p>
Liquidação da Classe - Disponibilidade de Recursos	<p>Existem eventos que podem ensejar a liquidação da Classe, conforme previsto no Regulamento. Assim, há a possibilidade de o Cotista receber os valores investidos de forma antecipada, frustrando a sua expectativa inicial, sendo que o Cotista pode não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada, até então, pela Classe. Ademais, ocorrendo a liquidação da Classe, poderá não haver recursos imediatos suficientes para pagamento ao Cotista (por exemplo, em razão de o pagamento dos ativos integrantes da carteira da Classe ainda não ser exigível). Nesse caso, o pagamento da amortização e/ou do resgate das Cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento, à amortização ou ao resgate dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira da Classe; ou (2) à venda dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda ao Cotista.</p>
Descasamento de Taxas - Rentabilidade dos Ativos Inferior à Rentabilidade Alvo	<p>Os Ativos Incentivados e os demais ativos financeiros integrantes da carteira da Classe podem ser contratados a taxas prefixadas ou pósfixadas. Considerando-se a rentabilidade alvo das Cotas, pode ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira da Classe e a rentabilidade alvo das Cotas. Uma vez que o pagamento da amortização e do resgate das Cotas da Classe decorre do pagamento dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira da Classe, os recursos da Classe poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade da rentabilidade alvo das Cotas. Nessa hipótese, o Cotista terá a remuneração de suas Cotas afetada negativamente. A Classe, o Administrador, o Custodiante e o Gestor não prometem ou asseguram qualquer rentabilidade ao Cotista.</p>
Risco de Crédito dos Credores dos Emissores e Garantidores dos Ativos Incentivados ou dos Devedores e Garantidores do Lastro dos Ativos Incentivados	<p>A Classe somente procederá ao pagamento da amortização ou do resgate das suas Cotas, na medida em que os rendimentos decorrentes dos Ativos Incentivados forem pagos pelos respectivos emissores e/ou, conforme o caso, garantidores. Se os emissores ou, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados não puderem honrar com seus compromissos perante a Classe, inclusive, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, em razão da inadimplência dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos valores referentes aos Ativos Incentivados ou, conforme o caso, aos seus respectivos lastros. Não há garantia de que os referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, sendo que, ainda que tais procedimentos sejam bem-sucedidos, em decorrência do atraso no pagamento dos Ativos Incentivados, poderá haver perdas patrimoniais para a Classe e para o Cotista. Ademais, eventos que afetem as condições financeiras dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, poderão trazer impactos significativos em termos de preço e liquidez dos Ativos Incentivados, podendo a Classe encontrar dificuldades para alienar os Ativos Incentivados no mercado secundário. Mudanças na percepção da qualidade de crédito dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, mesmo que não fundamentadas, também poderão afetar o preço dos Ativos Incentivados, comprometendo a sua liquidez. No caso das Debêntures Incentivadas, ainda, as respectivas escrituras de emissão poderão prever o pagamento de prêmio com base na variação da receita ou do lucro de seus emissores. Sendo assim, se os respectivos emissores não apresentarem receita ou lucro suficiente, a rentabilidade dos Ativos Incentivados poderá ser adversamente impactada. Além disso, em caso de falência de qualquer dos emissores, a liquidação dos Ativos Incentivados por ele emitidos poderá sujeitar-se ao pagamento, pelo respectivo emissor, de determinados créditos que eventualmente possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Adicionalmente, a Classe poderá investir em Ativos Incentivados emitidos por emissores em fase pré-operacional. Assim, existe o risco de tais emissores não desempenharem de forma positiva ou, até mesmo, de não entrarem em operação, o que poderá reduzir significativamente a capacidade desses emissores de honrar com os compromissos de pagamento dos Ativos Incentivados, resultando em perdas significativas para o Cotista. É possível, portanto, que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir a rentabilidade alvo das suas Cotas.</p>
Insuficiência das Garantias dos Ativos Incentivados	<p>Os Ativos Incentivados podem contar com garantias reais e/ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos emissores ou por terceiros. Havendo o inadimplemento dos Ativos Incentivados, os emissores e os eventuais terceiros garantidores de tais Ativos Incentivados serão executados extrajudicialmente ou judicialmente. Dependendo da garantia prestada, é possível, entre outros, que (1) o bem dado em garantia não seja encontrado; (2) o preço obtido com a sua venda seja insuficiente para o pagamento das obrigações garantidas a Classe; (3) a execução da garantia seja morosa; ou, ainda, (4) a Classe não consiga executá-la. Nesses casos, o patrimônio líquido da Classe será afetado negativamente e a Classe poderá não ter recursos suficientes para efetuar o pagamento das suas Cotas.</p>

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO



Fatores de Risco

Ausência de Classificação de Risco dos Ativos Incentivados	A Classe pode adquirir Ativos Incentivados em relação aos quais não tenha sido atribuída classificação de risco por agência em funcionamento no Brasil. A ausência de classificação de risco dos Ativos Incentivados integrantes da carteira da Classe poderá dificultar a avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos.
Renegociação de Contratos e Obrigações	Diante de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, tais como os efeitos da crise sanitária, social e econômica decorrente de guerras, desastres naturais, catástrofes, epidemias ou pandemias, é possível que se intensifiquem as discussões judiciais e extrajudiciais e a renegociação de contratos e obrigações, pautadas, inclusive, nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior previstas no Código Civil. Tais discussões, assim como a renegociação de contratos e obrigações, poderão alcançar os setores de atuação dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, dos respectivos devedores e garantidores ou, mesmo, os próprios termos e condições dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, afetando os resultados da Classe.
Pagamento Condicionado das Cotas	As principais fontes de recursos da Classe para efetuar a amortização e o resgate das suas Cotas decorrem do pagamento dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira da Classe. Portanto, o Cotista somente receberá recursos, a título de amortização ou resgate das Cotas da Classe, se os resultados e o valor total da carteira da Classe assim permitirem. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, a Classe poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento ao Cotista.
Cobrança Extrajudicial e Judicial	Não há garantia de que a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos em relação aos Ativos Incentivados e aos demais ativos financeiros integrantes da carteira da Classe atingirá os resultados almejados, implicando perdas patrimoniais a Classe e ao Cotista. Ainda, todos os custos e despesas incorridos pela Classe para a preservação dos seus direitos e prerrogativas, inclusive aqueles relacionados com medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias para a cobrança dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros de sua titularidade, serão de inteira responsabilidade da Classe, até o limite do seu patrimônio líquido. O Administrador, o Custodiante e o Gestor não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo, sofrido pela Classe ou pelo Cotista, em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Classe, de medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à preservação dos seus direitos e prerrogativas.
Patrimônio Líquido Negativo	Os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o Cotista. As estratégias de investimento adotadas pela Classe poderão fazer com que Classe apresente patrimônio líquido negativo, hipótese em que o Cotista poderá deliberar sobre a realização de aportes adicionais de recursos. O Administrador, o Custodiante e o Gestor não respondem pelas obrigações assumidas pela Classe.
Discricionariedade do Gestor	Desde que respeitada a política de investimento prevista no Regulamento, o Gestor terá plena discricionariedade na seleção e na diversificação dos Ativos Incentivados e dos outros ativos financeiros a serem subscritos ou adquiridos pela Classe, não tendo o Gestor qualquer compromisso formal de investimento ou concentração em Ativos Incentivados (1) destinados a um setor de infraestrutura específico; (2) de emissores que se encontrem em fase operacional ou pré-operacional; ou (3) no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, cujos direitos creditórios sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos ou garantidos por um devedor ou garantidor específico. O preço de subscrição ou aquisição dos Ativos Incentivados poderá ser definido a exclusivo critério do Gestor. Além disso, o Gestor terá discricionariedade para exercer o direito de voto da Classe nas assembleias gerais dos detentores dos Ativos Incentivados, nos termos da política de exercício de direito de voto adotada pelo Gestor.
Falhas Operacionais	A subscrição ou a aquisição, conforme o caso, a cobrança e a liquidação dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira da Classe dependem da atuação conjunta e coordenada do Administrador, do Custodiante e do Gestor. A Classe poderá sofrer perdas patrimoniais, caso os procedimentos operacionais descritos no Regulamento ou no contrato de gestão da Classe venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO



Fatores de Risco

Troca de Informações	Não há garantia de que as trocas de informações entre a Classe e terceiros ocorrerão livre de erros. Caso este risco venha a se materializar, a cobrança, a liquidação e a baixa dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros, inclusive daqueles eventualmente inadimplidos, será afetada adversamente, prejudicando o desempenho da carteira da Classe e, conseqüentemente, o Cotista.
Dação em Pagamento dos Ativos	Ocorrendo a liquidação da Classe, caso não haja recursos suficientes para o resgate integral das suas Cotas ou liquidez para venda da totalidade dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros, o Administrador deverá convocar a assembleia geral para deliberar sobre, entre outras opções, a dação em pagamento dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira da Classe. O Cotista poderá encontrar dificuldades para negociar e/ou cobrar os Ativos Incentivados e os demais ativos financeiros recebidos.
Riscos Setoriais	A Classe alocará parcela predominante do seu patrimônio líquido nas Debêntures Incentivadas e em outros Ativos Incentivados emitidos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, para fins de captação de recursos para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal. Os riscos a que a Classe é exposta estão relacionados àqueles dos diversos setores de atuação dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados integrantes da sua carteira ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro. Nos termos do Artigo 5º do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, são considerados “prioritários” os projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, (1) objeto de processo de concessão, permissão, arrendamento, autorização ou contrato de programa; e (2) que envolvam ações de implantação, ampliação, recuperação, adequação ou modernização. Os projetos de investimento devem visar à implantação, à ampliação, à manutenção, à recuperação, à adequação ou à modernização, entre outros, dos setores de (i) logística e transporte; (ii) mobilidade urbana; (iii) energia; (iv) telecomunicações; (v) radiodifusão; (vi) saneamento básico; e (vii) irrigação. Os projetos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação são aqueles com o propósito de introduzir processos, produtos ou serviços inovadores, conforme os princípios, os conceitos e as diretrizes definidas nas políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial. Nesses setores, os investimentos, em geral, envolvem longo período de maturação. Além disso, há o risco de uma mudança não esperada na legislação aplicável, ou na perspectiva da economia, que pode alterar os cenários anteriormente previstos, trazendo impactos adversos no desenvolvimento dos projetos qualificados como prioritários. O retorno dos investimentos realizados pela Classe pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da inicialmente estimada. Adicionalmente, os setores de infraestrutura e de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação possuem fatores de riscos próprios, que também podem impactar o pagamento ou o valor de mercado dos Ativos Incentivados. Sendo assim, é possível que os emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados não sejam capazes de cumprir tempestivamente suas obrigações relacionadas aos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, que os devedores e garantidores não consigam cumprir suas obrigações relativas aos respectivos direitos creditórios, causando um efeito material adverso nos resultados da Classe.
Riscos Relacionados aos Emissores e Garantidores dos Ativos Incentivados ou aos Devedores e Garantidores do Lastro dos Ativos Incentivados	Os FI-Infra somente procederão ao pagamento da amortização ou do resgate das Cotas de FI-Infra à Classe, na medida em que os rendimentos decorrentes dos Ativos Incentivados forem pagos pelos respectivos emissores e, conforme o caso, garantidores. Se os emissores ou, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados não puderem honrar com seus compromissos perante os FI-Infra, inclusive, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, em razão da inadimplência dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos valores referentes aos Ativos Incentivados ou, conforme o caso, aos seus respectivos lastros. Não há garantia de que os referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, sendo que, ainda que tais procedimentos sejam bem-sucedidos, em decorrência do atraso no pagamento dos Ativos Incentivados, poderá haver perdas patrimoniais para os FI-Infra e, por consequência, para a Classe. Ademais, eventos que afetem as condições financeiras dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, poderão trazer impactos significativos em termos de preço e liquidez dos Ativos Incentivados, podendo os FI-Infra encontrar dificuldades para alienar os Ativos Incentivados no mercado secundário. Mudanças na percepção da qualidade de crédito dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, mesmo que não fundamentadas, também poderão afetar o preço dos Ativos Incentivados, comprometendo a sua liquidez. No caso das Debêntures Incentivadas, ainda, as respectivas escrituras de emissão poderão prever o pagamento de prêmio com base na variação da receita ou do lucro de seus emissores. Sendo assim, se os respectivos emissores não apresentarem receita ou lucro suficiente, a rentabilidade dos Ativos Incentivados poderá ser adversamente impactada. Além disso, em caso de falência de qualquer dos emissores, a liquidação dos Ativos Incentivados por ele emitidos poderá sujeitar-se ao pagamento, pelo respectivo emissor, de determinados créditos que eventualmente possuam classificação mais privilegiada, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Adicionalmente, os FI-Infra poderão investir em Ativos Incentivados emitidos por emissores em fase pré-operacional. Assim, existe o risco de tais emissores não desempenharem de forma positiva ou, até mesmo, de não entrarem em operação, o que poderá reduzir significativamente a capacidade desses emissores de honrar com os compromissos de pagamento dos Ativos Incentivados, resultando em perdas significativas para os FI-Infra e, conseqüentemente, para a Classe. É possível, portanto, que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir a rentabilidade alvo das suas Cotas.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO



Fatores de Risco

Riscos relacionados aos projetos de infraestrutura	<p>A Classe alocará parcela predominante do seu patrimônio líquido em Debêntures Incentivadas, nos termos dispostos pelo artigo 3º da Lei nº 12.431, para fins de captação de recursos para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal. Investimentos em projetos de infraestrutura envolvem uma série de riscos, incluindo falha na conclusão do projeto, obtenção de resultados abaixo do esperado, longo prazo de maturação do investimento, dificuldade de identificar riscos e passivos relevantes associados ao projeto antes do investimento. Tais riscos podem causar um efeito material adverso sobre o projeto, seu fluxo de caixa e, conseqüentemente, sobre os emissores dos Ativos Incentivados, sobre o desempenho da Classe, a rentabilidade dos Cotistas. Por fim, os setores de infraestrutura possuem fatores de riscos próprios, que podem também impactar o pagamento dos ativos da Carteira de Investimentos. Sendo assim, é possível que não se verifique, parcial ou integralmente, o retorno do investimento realizado pela Classe ou que os emissores de tais ativos não sejam capazes de cumprir tempestivamente suas obrigações, o que, em ambos os casos, poderá causar um efeito adverso nos resultados da Classe e nos rendimentos atribuídos aos Cotistas.</p>
Questionamento da Validade e da Eficácia da Emissão, da Subscrição ou da Aquisição dos Ativos Incentivados	<p>A Classe subscreverá ou adquirirá os Ativos Incentivados, no mercado primário ou secundário. A validade da emissão, da subscrição ou da aquisição dos Ativos Incentivados poderá ser questionada por terceiros, inclusive em decorrência de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial dos respectivos emissores, garantidores, devedores ou alienantes.</p>
Risco de perda do benefício tributário	<p>O não atendimento pela Classe de qualquer das condições dispostas pela legislação aplicável implica em sua liquidação ou transformação em outra modalidade de Classe de investimento ou Classe de investimento em cota de Classe de investimento, nos termos do artigo 3º, parágrafo terceiro, da Lei 12.431. Nesta hipótese, aplicar-se-ão as regras tributárias previstas no Artigo 3º, parágrafo sexto, da Lei 12.431. Adicionalmente, eventos de pré-pagamento ou amortização extraordinária dos Ativos Incentivados, bem como de contabilização do Contato de Investimento Coletivo podem acarretar o descumprimento dos critérios de concentração previstos na regulamentação aplicável para composição da carteira da Classe e, conseqüentemente, poderá haver dificuldades na identificação, pelo Gestor, de Ativos Incentivados que estejam de acordo com a política de investimento da Classe. Não caberá qualquer responsabilidade do Gestor e/ou Administrador pela perda do tratamento tributário favorável previsto no Regulamento.</p>
Concentração em FI-Infra e em Ativos Incentivados	<p>O risco da aplicação na Classe tem relação direta com a concentração da sua carteira em cotas emitidas por um mesmo FI-Infra que, por sua vez, pode concentrar seus investimentos em determinados Ativos Incentivados emitidos por um mesmo emissor ou por emissores integrantes de um mesmo Grupo Econômico ou, ainda, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, cujos direitos creditórios sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos ou garantidos por um devedor ou garantidor específico. Quanto maior for a concentração, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das suas Cotas.</p>
Concentração em Ativos Financeiros	<p>É permitido à Classe, durante os primeiros 180 (cento e oitenta) dias de funcionamento, manter até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros que não sejam os Ativos Incentivados. Após esse período, o investimento nesses outros ativos financeiros pode representar, no máximo, 33% (trinta e três por cento) ou 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da Classe, conforme o caso. Em qualquer hipótese, se os emissores ou contrapartes dos referidos ativos financeiros não honrarem com seus compromissos, há chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.</p>
Concentração em Emissores	<p>O risco da aplicação na Classe tem relação direta com a concentração da sua carteira em Ativos Incentivados emitidos por um mesmo emissor ou por emissores integrantes de um mesmo Grupo Econômico ou, ainda, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, cujos direitos creditórios sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos ou garantidos por um devedor ou garantidor específico. Quanto maior for a concentração, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das suas Cotas.</p>

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO



Fatores de Risco

Operações de Derivativos	Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e o seu ativo objeto, o que pode ocasionar o aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno adicional nas operações, não produzir os efeitos pretendidos e/ou provocar perdas ao Cotista. Mesmo se a Classe utilizar derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, não é possível garantir que tais operações representem um hedge adequado ou suficiente para evitar perdas à Classe. Em qualquer hipótese, a Classe poderá auferir resultados negativos, impactando adversamente o valor das suas Cotas.
Quórum Qualificado	O Regulamento estabelece quóruns qualificados para as assembleias deliberarem sobre determinadas matérias de interesse dos Cotistas. Tais quóruns poderão acarretar limitações às atividades da Classe em decorrência da impossibilidade de aprovação de certas matérias nas assembleias.
Estudo de Viabilidade	O Gestor foi responsável pela elaboração do Estudo de Viabilidade, o qual é embasado em dados e levantamentos de fontes diversas, incluindo o próprio Gestor, bem como em opiniões e projeções do Gestor. Tais informações podem não retratar fielmente a realidade do mercado no qual o Fundo atua. O fato de o Estudo de Viabilidade não ter sido elaborado por um terceiro independente pode ensejar uma situação de conflito de interesses, na qual a opinião do Gestor pode não ser imparcial. O ESTUDO DE VIABILIDADE NÃO REPRESENTA NEM DEVE SER CONSIDERADO, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS PARA OS INVESTIDORES.
Inexistência de Garantia de Rentabilidade	A rentabilidade alvo das Cotas prevista no Regulamento é um indicador de desempenho adotado pela Classe para a valorização das suas Cotas, sendo apenas uma meta estabelecida pela Classe. Referida rentabilidade alvo não constitui, portanto, garantia mínima de remuneração ao Cotista, pelo Administrador, pelo Custodiante, pelo Gestor, por quaisquer terceiros, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira da Classe não constituam patrimônio suficiente para a remuneração das suas Cotas, de acordo com a rentabilidade alvo estabelecida no Regulamento, a valorização das Cotas de titularidade do Cotista será inferior à meta indicada. Assim, não há garantia de que o retorno do investimento realizado pelo Cotista nas Cotas da Classe será igual ou, mesmo, semelhante à rentabilidade alvo estabelecida no Regulamento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer Classe de investimento, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.
Falta de Liquidez das Cotas de FI-Infra	O mercado secundário de cotas de fundos de investimento, atualmente, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das Cotas de FI-Infra ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial à Classe.
Mercado Secundário para Negociação dos Ativos Incentivados	No Brasil, o mercado secundário para a negociação dos Ativos Incentivados ainda é relativamente pequeno. Portanto, caso, por qualquer motivo, seja necessária a venda dos Ativos Incentivados pela Classe, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá ser baixo e causar perda patrimonial à Classe. Ademais, no caso de Ativos Incentivados ofertados publicamente sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, os mesmos somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados, respeitados os prazos previstos no Artigo 86 da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, o que diminui, ainda mais, a liquidez dos referidos ativos.
Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros	A parcela do patrimônio líquido da Classe não aplicada nos Ativos Incentivados pode ser aplicada em outros ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte dos respectivos emissores ou contrapartes), afetando os pagamentos ao Cotista.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO



Fatores de Risco

Falhas ou Interrupção dos Prestadores de Serviços	O funcionamento da Classe depende da atuação conjunta e coordenada de uma série de prestadores de serviços, tais como o Administrador, o Custodiante e o Gestor. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência, bem como eventual interrupção, nos serviços prestados por esses prestadores, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento da Classe.
Majoração de Custos dos Prestadores de Serviços	Caso qualquer dos prestadores de serviços contratados pela Classe seja substituído, poderá haver um aumento dos custos da Classe com a contratação de um novo prestador de serviços, afetando a rentabilidade da Classe.
Conflito de Interesses	O Administrador, o Gestor e os integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuam e prestam uma série de outros serviços no mercado de capitais local, incluindo a administração e a gestão de outros fundos de investimento e a distribuição de valores mobiliários, incluindo, sem limitar-se a Ativos Incentivados e outros valores mobiliários de emissão das companhias emissoras de Ativos Incentivados e/ou de suas partes relacionadas. A Classe poderá realizar operações nas quais fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuem na condição de contraparte. Ademais, observado o disposto no Regulamento, a Classe aplicará, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nas Cotas de FI-Infra. Os FI-Infra, por sua vez, (1) poderão ser geridos pelo Gestor; (2) podem ser administrados pelo Administrador; e (3) poderão (i) subscrever ou adquirir Ativos Incentivados cujos emissores sejam (I) fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos; ou (II) companhias investidas por fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos; e (ii) realizar operações nas quais fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuem na condição de contraparte, incluindo a aquisição de Ativos Incentivados de titularidade de outros fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos. Em qualquer caso, poderá vir a ser configurado eventual conflito de interesses, resultando em prejuízos à Classe e, conseqüentemente, aos Cotistas.
Observância da Alocação Mínima	Não há garantia de que a Classe conseguirá encontrar Ativos Incentivados suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do Gestor, que atendam à política de investimento prevista no Regulamento. Ocorrendo o desenquadramento da Alocação Mínima, poderá ser realizada Amortização Extraordinária, conforme o procedimento descrito no Regulamento. Nessa hipótese, parte dos recursos será restituída antecipadamente ao Cotista que, caso não disponha de outros investimentos similares para alocar tais recursos, poderá sofrer perdas patrimoniais. Além de resultar na Amortização Extraordinária, o desenquadramento da Alocação Mínima também poderá levar à liquidação da Classe, nos termos do Regulamento.
Desenquadramento da Classe	A Classe investe parcela preponderante dos seus recursos na subscrição ou aquisição dos Ativos Incentivados, nos termos do artigo 3º, caput, da Lei nº 12.431. Na sua atual vigência, tal lei dispõe que, (1) em até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá alocar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em Ativos Incentivados; e (2) após 2 (dois) anos contados da Data da 1ª Integralização, esse percentual deverá ser aumentado para 85% (oitenta e cinco por cento). Nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.431, o Cotista somente terá tratamento tributário diferenciado, se forem respeitadas as condições lá estabelecidas, notadamente a Alocação Mínima. O não atendimento pela Classe de qualquer das condições dispostas no artigo 3º da Lei nº 12.431 implicará a perda, pelo Cotista, do tratamento tributário diferenciado lá previsto, podendo levar, ainda, à liquidação ou à transformação da Classe em outra modalidade de Classe de investimento.
Risco relativo à inexistência de Ativos de Infraestrutura	A Classe poderá não dispor de ofertas de Ativos Incentivados suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do Gestor, que atendam, no momento da aquisição, à política de investimento da Classe, de modo que a Classe poderá enfrentar dificuldades para empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de Ativos Incentivados. A ausência de Ativos Incentivados para aquisição pela Classe poderá impactar o enquadramento da Classe a suas políticas de investimento, ensejando a necessidade de liquidação da Classe, ou, ainda, sua transformação em outra modalidade de Classe de investimento, impactando o enquadramento da Classe e com conseqüente alteração do tratamento tributário aplicável aos Cotistas.
Alteração do Regime Tributário	Eventuais alterações na legislação tributária eliminando benefícios, elevando ou criando alíquotas ou novos tributos, ou, ainda, modificações na interpretação da legislação tributária por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais, notadamente com relação à Lei nº 12.431, poderão afetar negativamente (1) os resultados da Classe, causando prejuízos ao Cotista; e/ou (2) os rendimentos e os ganhos eventualmente auferidos pelos titulares das Cotas do Cotista, quando da amortização, do resgate ou da alienação das suas Cotas. Não é possível garantir que a Lei nº 12.431 não será alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderá afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado nela previsto.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO



Fatores de Risco

Intervenção ou Liquidação da Instituição Financeira da Conta da Classe	<p>Os recursos provenientes dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira da Classe serão recebidos na conta da Classe. Na hipótese de intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial da instituição financeira na qual seja mantida a conta da Classe, os recursos provenientes dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros depositados nessa conta poderão ser bloqueados e não vir ser recuperados, o que afetaria negativamente o patrimônio da Classe.</p>
Pré-Pagamento dos Ativos Incentivados	<p>Certos emissores dos Ativos Incentivados integrantes da carteira da Classe poderão, voluntariamente ou não, pagar as respectivas obrigações de forma antecipada. Caso tais pagamentos antecipados ocorram, a expectativa de recebimento dos rendimentos da Classe seria frustrada. Ademais, os Ativos Incentivados estão sujeitos a determinados eventos de vencimento, amortização ou resgate antecipado. Na ocorrência de qualquer desses eventos, o fluxo de caixa previsto para a Classe também seria afetado. Em qualquer hipótese, a rentabilidade inicialmente esperada para a Classe e, conseqüentemente, para as suas Cotas poderá ser impactada negativamente.</p>
Emissão de Novas Cotas	<p>A Classe poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no Regulamento, emitir novas Cotas. Na hipótese de realização de uma nova emissão, a rentabilidade da Classe poderá ser afetada durante o período em que os recursos decorrentes da nova emissão não estiverem investidos nos termos do Regulamento e/ou o prazo esperado para recebimento de recursos poderá ser alterado em razão da subscrição ou aquisição de novos Ativos Incentivados pela Classe.</p>
Risco de Governança Relacionado aos Ativos Incentivados	<p>As deliberações nas assembleias gerais dos detentores dos Ativos Incentivados ocorrerão de acordo com os quóruns estabelecidos nas respectivas escrituras de emissão, termos de securitização ou regulamentos, conforme o caso. Caso a Classe não detenha uma quantidade de Ativos Incentivados que lhe garanta a maioria dos votos em tais assembleias, a Classe será obrigada a acatar as decisões tomadas, ainda que tenha votado contrariamente.</p>
Riscos Ambientais e Socioambientais	<p>A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos dos Ativos Incentivados apoiados pela Classe, inclusive e sem limitação: proibições, atrasos e interrupções; não atendimento das exigências ambientais; embargos de obra e/ou suspensão das atividades; surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; falhas no levantamento da fauna e da flora; falhas no plano de execução ambiental; e/ou qualquer dano ao meio ambiente. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos à Classe. Adicionalmente, as atividades do setor de infraestrutura podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados poderá impedir ou levar os emissores de Ativos Incentivados a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso sobre a Classe. Eventuais seguros contratados para cobrir exposição a contingências ambientais dos emissores dos Ativos Incentivados podem não ser suficientes para evitar potencial efeito adverso sobre a Classe; e as operações da Classe, e dos emissores dos Ativos Incentivados podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais, além de regulações setoriais específicas. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que a Classe, e os emissores dos Ativos Incentivados, no âmbito de cada projeto, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por um emissor de Ativos Incentivados e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pelos emissores dos Ativos Incentivados podem estar sujeitas ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista, considerando a possibilidade de exposição dos colaboradores a ambientes perigosos e insalubres e relacionamento com comunidades do entorno, considerando a possibilidade de exposição destas populações a impactos adversos.</p>
Participação de Pessoas Vinculadas na Oferta	<p>Conforme descrito no Prospecto Preliminar, os Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderão participar do Procedimento de Alocação, sem qualquer limitação em relação ao valor total da Oferta, observado o disposto no título "Procedimento de Alocação", na página 11 do Prospecto Preliminar. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá reduzir a quantidade de Cotas disponível para os demais Investidores no âmbito da Oferta, bem como afetar a liquidez das Cotas posteriormente no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas podem optar por manter as Cotas de sua titularidade fora de circulação. O Administrador, o Custodiante, o Gestor e os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nas Cotas por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que as Pessoas Vinculadas não optarão por manter as Cotas de sua titularidade fora de circulação.</p>

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO



Fatores de Risco

Não Colocação da Quantidade Inicial de Cotas	<p>A Oferta será realizada sob o regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Cotas, inclusive as Cotas do Lote Adicional, nos termos da Resolução CVM 160. Não há garantia, portanto, de que qualquer Cota será efetivamente colocada. Será admitida a Distribuição Parcial das Cotas, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição da Quantidade Mínima de Cotas, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, não havendo a captação de recursos pelo Fundo por meio de fontes alternativas, nos termos previstos no título "Distribuição Parcial", na página 35 do Prospecto Preliminar. Assim, existe a possibilidade de que, ao final Período de Distribuição, não sejam subscritas ou adquiridas a totalidade das Cotas ofertadas, observada a Quantidade Mínima de Cotas, fazendo com que o Fundo tenha um patrimônio inferior ao montante total da Oferta, considerando-se a Quantidade Inicial de Cotas. O Investidor deve estar ciente de que, nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo estará condicionada aos ativos que o Fundo conseguirá adquirir com os recursos obtidos no âmbito da Oferta, podendo a rentabilidade esperada pelo Investidor variar em decorrência da Distribuição Parcial das Cotas. Ademais, eventual Distribuição Parcial das Cotas poderá reduzir a sua liquidez para negociação no mercado secundário, afetando o seu valor no mercado.</p>
Risco Relativo à Impossibilidade de Negociação das Cotas até o Encerramento da Oferta	<p>As Cotas de titularidade do Investidor da Oferta somente poderão ser livremente negociadas no mercado secundário, em bolsa de valores administrada e operacionalizada pela B3, após o encerramento da respectiva oferta. Sendo assim, o Investidor deve estar ciente do impedimento descrito acima, de modo que, ainda que venha a necessitar de liquidez durante a Oferta, não poderá negociar as Cotas subscritas até o seu encerramento.</p>
Risco de Não Concretização da Oferta das Cotas e de Cancelamento das Ordens de Subscrição Condicionadas	<p>Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, o Administrador irá devolver, aos subscritores que tiverem integralizado suas cotas, o valor por Cota integralizado pelo respectivo Investidor, multiplicado pela quantidade de Cotas subscritas pelo Investidor que tenham sido canceladas, deduzido dos tributos incidentes, conforme aplicável. Neste caso, em razão dos riscos de mercado, do risco de crédito, bem como na hipótese de o Fundo não conseguir investir os recursos captados no âmbito da Oferta em ativos cuja rentabilidade faça frente aos encargos do Fundo, os Investidores que tenham adquirido Cotas do Fundo poderão eventualmente receber um valor inferior àquele por eles integralizado, o que poderá resultar em um prejuízo financeiro para o respectivo Investidor. Adicionalmente, as ordens de subscrição realizadas por Investidores cuja integralização esteja condicionada e por Pessoas Vinculadas poderão vir a ser canceladas, nas hipóteses previstas nos documentos da Oferta, sendo que, nesta hipótese, tais Investidores farão jus ao recebimento do valor por Cota integralizado pelo respectivo Investidor, multiplicado pela quantidade de Cotas subscritas pelo Investidor que tenham sido canceladas, deduzido dos tributos incidentes, conforme aplicável, o que poderá impactar negativamente o valor das Cotas dos demais Investidores que permanecerem no Fundo, caso ocorram os eventos descritos nos fatores de risco de "Risco de Crédito" e de "Risco de Mercado", bem como na hipótese de o Fundo não conseguir investir os recursos captados no âmbito da Oferta em ativos cuja rentabilidade faça frente aos encargos do Fundo.</p>
Risco de Falha de Liquidação Pelos Investidores	<p>Caso, até a Data de Liquidação os Investidores não integralizem as Cotas, o Montante Mínimo da Oferta poderá não ser atingido, podendo, assim, resultar em não concretização da Oferta. Nesta hipótese, os Investidores incorrerão nos mesmos riscos apontados em caso de não concretização da Oferta.</p>
Precificação dos Ativos	<p>Os Ativos Incentivados e os demais ativos financeiros integrantes da carteira da Classe serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos referidos ativos, podendo resultar em redução do valor das Cotas da Classe.</p>
Não Realização dos Investimentos	<p>Não há garantia de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação da política de investimento prevista no Regulamento, o que pode resultar em investimentos menores, ou mesmo na não realização desses investimentos. Nesse caso, os recursos captados pela Classe poderão ser investidos em ativos de menor rentabilidade, resultando em um retorno inferior à rentabilidade alvo das Cotas da Classe inicialmente pretendida.</p>

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO



Fatores de Risco

Ausência de Propriedade Direta dos Ativos	Os direitos do Cotista deverão ser exercidos sobre todos os ativos da carteira da Classe de modo não individualizado, proporcionalmente à quantidade de Cotas por ele detidas. Portanto, o Cotista não terá qualquer direito de propriedade direta sobre os ativos que compõem a carteira da Classe.
Eventual Conflito de Interesses	O Administrador, o Gestor e os integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuam e prestam uma série de outros serviços no mercado de capitais local, incluindo a administração e a gestão de outras classes de investimento. A classe poderá (1) subscrever ou adquirir Ativos Incentivados cujos emissores sejam (i) classes de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos; ou (ii) companhias investidas por classes de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos; e (b) realizar operações nas quais classes de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuem na condição de contraparte, incluindo a aquisição de Ativos Incentivados de titularidade de outros classes de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos. Em qualquer caso, poderá vir a ser configurado eventual conflito de interesses, resultando em prejuízos à Classe e, conseqüentemente, ao Cotista.
Restrições de Natureza Legal ou Regulatória	Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade da emissão, da subscrição ou da aquisição dos Ativos Incentivados pela Classe, o comportamento dos referidos ativos e os fluxos de caixa a serem gerados. Na ocorrência de tais restrições, tanto o fluxo de originação dos Ativos Incentivados como o fluxo de pagamento dos referidos ativos poderá ser interrompido, comprometendo a continuidade da Classe e o horizonte de investimento do Cotista.
Alteração da Legislação Aplicável à Classe e/ou ao Cotista	A legislação aplicável à Classe, ao Cotista e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, está sujeita a alterações. Tais alterações podem ocorrer, inclusive, em caráter transitório ou permanente, em decorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, tais como os efeitos da crise sanitária, social e econômica decorrente de guerras, desastres naturais, catástrofes, epidemias ou pandemias. A publicação de novas leis e/ou uma nova interpretação das leis vigentes poderão impactar negativamente os resultados da Classe. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar, de maneira adversa, o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para a Distribuição de Rendimentos e o resgate das Cotas.
Questionamento da Estrutura da Classe	A Classe se enquadra no caput do artigo 3º da Lei nº 12.431. Observados os prazos previstos no artigo 3º da Lei nº 12.431, a Classe deverá aplicar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos Ativos Incentivados. Além do risco de alteração das normas aplicáveis à Classe, caso o atendimento das disposições do artigo 3º da Lei nº 12.431 pela Classe venha a ser questionado, por qualquer motivo, o tratamento tributário da Classe e, conseqüentemente, do Cotista poderá vir a ser alterado.
Tributação da Distribuição de Rendimentos	Observado o fator de risco “Precificação dos Ativos”, eventuais variações nos valores dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira da Classe poderão resultar em redução do valor das Cotas da Classe. Nos termos do Regulamento, em cada Data de Pagamento, a Classe poderá, a critério do Gestor, destinar diretamente ao Cotista, por meio da amortização de suas Cotas, uma parcela ou a totalidade dos rendimentos efetivamente recebidos pela Classe, desde que ainda não incorporados ao seu patrimônio. É possível, portanto, que ocorra a Distribuição de Rendimentos, ainda que o valor das Cotas da Classe tenha sofrido uma redução. Quando da Distribuição de Rendimentos, independentemente do valor das Cotas da Classe, os Rendimentos destinados diretamente ao Cotista serão tributados na forma do Regulamento. Dessa forma, o Cotista deverá, de acordo com a sua própria natureza, analisar detalhadamente o Regulamento, inclusive com eventual auxílio de consultores externos, sobre a tributação que lhe é aplicável e o impacto de tal tributação em sua análise de investimento.
Impossibilidade de Previsão dos Processos de Emissão e/ou de Alienação dos Ativos Incentivados.	Não é possível prever os processos de emissão e/ou alienação dos Ativos Incentivados que a Classe poderá subscrever ou adquirir, tampouco os fatores de risco específicos associados a tais processos. Dessa forma, os Ativos Incentivados que vierem a ser subscritos ou adquiridos pela Classe poderão ser emitidos ou alienados com base em processos que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua emissão ou formalização, o que pode dificultar ou, até mesmo, inviabilizar a cobrança de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados da Classe.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

AGENDA

1. Sumário Executivo
2. BRZ Investimentos
3. Crédito Privado
4. Infraestrutura
5. Oportunidade em Infraestrutura
6. BRZ FIC FI-Infra
7. Termos e Condições
8. Fatores de Risco
- 9. Contato**

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Contatos
Equipe de Distribuição



COORDENADOR LÍDER

www.rbinvestimentos.com
contato@rbinvestimentos.com
(11) 3127-2700



COORDENADOR

www.guide.com.br
operacao1@guide.com.br
Regiões Metropolitanas 3003-4557
Demais localidades +55 DDD 3003 4557

Para mais informações, entre em contato com a nossa equipe através do nosso [site](#)

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Acesso aos Documentos da Oferta

Quaisquer informações ou esclarecimentos referentes à Oferta e/ou o Fundo, incluindo o Prospecto, os anúncios e comunicados da Oferta, conforme mencionados no cronograma acima, as informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas, poderão ser obtidos e estarão disponíveis nas páginas da rede mundial de computadores do(a):

Administrador

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Rio de Janeiro - RJ

www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (neste site, clicar **(a)** em “*Administração Fiduciária*”; **(b)** em seguida, em “*Fundos*”; e **(c)** depois, em “*Pesquisar*” e digitar “*BRZ Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa - Crédito Privado Responsabilidade Limitada*” e localizar o documento desejado).

Coordenador Líder

RB Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua do Rocio, 350, 14º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, São Paulo - SP

www.rbinvestimentos.com (neste site, clicar **(a)** em “*Produtos*”; **(b)** depois, em “*Ofertas Públicas*”; **(c)** em seguida, em “*BRZ Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa - Crédito Privado Responsabilidade Limitada*”; e **(d)** então, em “*Prospecto Preliminar*” (ou no documento desejado)).

Para mais informações, entre em contato com a nossa equipe através do nosso [site](#)

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Acesso aos Documentos da Oferta

Coordenador

Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 12º andar, CEP 01451-000, São Paulo - SP

www.guide.com.br/investimentos/ofertas-publicas/ (neste website, na seção “*Nossas Ofertas*”, clicar em “*FI Infraestrutura*” e, na seção “*Em andamento*”, selecionar “*BRZ Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa - Crédito Privado Responsabilidade Limitada*” e então localizar a opção de documento desejado);

Gestor

BRZ Investimentos Ltda.

Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, conjunto 61, bloco B, Vila Olímpia, CEP 04547-005, São Paulo - SP

<https://www.brzinvestimentos.com.br/> (neste website clicar em “*Estratégias*”, selecionar “*Crédito*”, então, clicar em “*Infraestrutura*”);

CVM: **<https://www.gov.br/cvm/pt-br>** (neste website, na página principal, clicar em “*Central de Sistemas da CVM*”, na seção “*Mais Acessados*” clicar em “*Ofertas Públicas*”, clicar em “*Ofertas em Análise*”, na seção “*Ofertas Primárias e Secundárias em Análise na CVM*” clicar na coluna “*Volume em R\$*” da linha “*Quotas de Outros Fundos*” e, em seguida, na planilha de documentos abaixo de “*BRZ Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa - Crédito Privado Responsabilidade Limitada*”, clicar no link ao lado documento desejado); e

B3: **https://www.b3.com.br/pt_br/** (para acessar o Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Prospecto, ou a Lâmina, neste site clicar em “*Produtos e Serviços*”, depois clicar “*Soluções para Emissores*”, depois clicar em “*Ofertas Públicas de renda variável*”, depois clicar em “*Ofertas em andamento*”, depois clicar em “*Fundos*”, localizado do lado direito, e depois selecionar “*BRZ Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa - Crédito Privado Responsabilidade Limitada*” e, então, localizar o respectivo documento).

Para mais informações, entre em contato com a nossa equipe através do nosso [site](#)

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Rua Gomes de Carvalho, 1507 – Conj. 61 – Vila Olímpia

São Paulo - SP - 04547-005

Tel.: + 55 11 3538-8076

Email: longo.prazo@brz.com.br

www.brzinvestimentos.com.br

BRZ | 
INVESTIMENTOS